

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 426, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 106/2020

OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.181, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Recife , Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
2. Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, no município de Tarauacá - AC;
3. Portaria nº 6.177, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Gaivota, no município de Ubatuba - SP;
4. Portaria nº 6.687, de 6 de janeiro de 2016 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis, no município de Lebon Régis - SC;
5. Portaria nº 6.692, de 6 de janeiro de 2016 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP), no município de Pacaembu - SP;
6. Portaria nº 75, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Venturosa FM, no município de Venturosa - PE;
7. Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza, no município de Coronel Ezequiel - RN;
8. Portaria nº 149, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, no município de Batayporã - MS;
9. Portaria nº 176, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, no município de Madre de Deus - BA;
10. Portaria nº 522, de 9 de maio de 2016 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, no município de Poço Fundo - MG;
11. Portaria nº 536, de 9 de maio de 2016 – Associação de Moradores do Bairro Rosário, no município de Nazareno - MG;
12. Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, no município de Capivari - SP;
13. Portaria nº 775, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari, no município de Coari - AM;

14. Portaria nº 785, de 9 de maio de 2016 – Associação São José Operário, no município de Matão - SP;

15. Portaria nº 792, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré, no município de Manacapuru - AM;

16. Portaria nº 1.953, de 10 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, no município de Santana da Vargem - MG;

17. Portaria nº 574, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, no município de Raposos - MG;

18. Portaria nº 587, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Voz Serrana, no município de Correia Pinto - SC;

19. Portaria nº 1.106, de 7 de junho de 2017 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, no município de Monte Santo de Minas - MG;

20. Portaria nº 1.110, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, no município de Serra Redonda - PB;

21. Portaria nº 1.824, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, no município de Antônio Dias - MG;

22. Portaria nº 1.869, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, no município de Brejo Santo - CE;

23. Portaria nº 1.911, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL, no município de Abreu e Lima - PE;

24. Portaria nº 1.930, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Buíque FM, no município de Buíque - PE;

25. Portaria nº 1.996, de 7 de junho de 2017 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade, no município de Palmeira dos Índios - AL;

26. Portaria nº 2.181, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG – Tropical FM, no município de Recife - PE;

27. Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Comunitária, no município de Duartina - SP;

28. Portaria nº 2.619, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, no município de Lambari - MG;

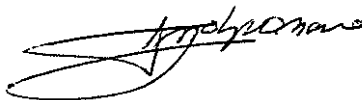
29. Portaria nº 3.003, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, no município de Junqueirópolis - SP;

30. Portaria nº 3.170, de 28 de setembro de 2017 – Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, no município de Belo Horizonte - MG;

31. Portaria nº 3.278, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, no município de Cândido Sales - BA;

32. Portaria nº 6.741, de 16 de janeiro de 2018 – Associação do Bairro Santo Antônio, no município de Santa Cruz da Vitória - BA;
33. Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, no município de Mirabela - MG;
34. Portaria nº 7.233, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D'Oeste, no município de Santa Bárbara D'Oeste - SP;
35. Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, no município de Capitão Enéas - MG;
36. Portaria nº 7.581, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, no município de Monteiro - PB;
37. Portaria nº 1.696, de 4 de abril de 2018 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, no município de Ouvidor - GO;
38. Portaria nº 3.195, de 5 de julho de 2018 – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), no município de Iguatu - CE;
39. Portaria nº 5.177, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Dehoniana, no município de Pindaré Mirim - MA; e
40. Portaria nº 5.959, de 22 de novembro de 2018 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, no município de Capanema - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. Capanema', written over a horizontal line.

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.003257/2014-41, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Campo Grande RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM, , inscrita no CNPJ nº 03.822.858/0001-20, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 13 de julho de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Recife, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6952/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2181/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2181/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000136/2000 e nº 53900.003257/2014-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Recife / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1833082** e o código CRC **DD5AFFFO**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35865/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.003257/2014-41.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681424** e o código CRC **C7EFA043**.



Ofício 02/2014

Recife, 15 de maio de 2014

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

Senhor Coordenador,

Em atenção dos que consta na Portaria nº 197 de 1º de julho de 2013, que estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária, estamos reiterando o interesse da Entidade na Renovação de Outorga, e segue para análise a documentação em conformidade com o subitem 20.3 da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, alterado pela Portaria 197 de 01/07/2013.

Recife, 15 de maio de 2014.

Atenciosamente,

William Wellington Cavalcanti da Silva

PRESIDENTE

CPF: 032.132.244-48

Recebido no NRH/MC/PE

Em 27/05/2014

Zilda C. M. Batista

Zilda C. M. Batista
Telefonista
SIAPE: 1954077

30/05/14

ARCAMG – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande
Rua Edmundo Lopes, nº22, Campo Grande – Recife – PE CEP: 52.040-100
CGC: 03.822.858/0001-20 - Contato: 81 – 34268210/87965482
E-mail: tropicalfmrecife@gmail.com
INSCRITA NA ANATEL SOB O Nº. 53103000136 – PORTARIA Nº1601



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

ARCAMG – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande
Rua Edmundo Lopes, nº22, Campo Grande – Recife – PE CEP: 52.040-100
CGC: 03.822.858/0001-20 - Contato: 81 – 34268210/87965482
E-mail: tropicalfmrecife@gmail.com
INSCRITA NA ANATEL SOB O Nº. 53103000136 – PORTARIA Nº1601



Recife, 15 de maio de 2014.

William Wellington Cavalcanti da Silva

PRESIDENTE

CPF: 032.132.244-48

Endereço para correspondência: **Rua Edmundo Lopes, 22, Campo Grande,
Recife, PE, CEP: 52.040-100**

Telefone para contato: **081 – 87965482**

Correio eletrônico (e-mail): **lilobass@gmail.com**

ARCAMG – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande
Rua Edmundo Lopes, nº22, Campo Grande – Recife – PE CEP: 52.040-100
CGC: 03.822.858/0001-20 - Contato: 81 – 34268210/87965482
E-mail: tropicalfmrecife@gmail.com
INSCRITA NA ANATEL SOB O Nº. 53103000136 – PORTARIA Nº1601



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE - RECIFE-PE (ARCAMG)**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.822.858/0001-20** com sede na Rua Edmundo Lopes, 22, Campo Grande, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.040-100. Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **1.601** datada de **20/08/2002** e Decreto Legislativo nº **300** publicado no Diário Oficial da União datado de **13/07/2004**, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Recife, 15 de maio de 2014.

Atenciosamente,

William Wellington Cavalcanti da Silva

PRESIDENTE

CPF: 032.132.244-48

ARCAMG – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande
Rua Edmundo Lopes, nº22, Campo Grande – Recife – PE CEP: 52.040-100
CGC: 03.822.858/0001-20 - Contato: 81 – 34268210/87965482
E-mail: tropicalfmrecife@gmail.com
INSCRITA NA ANATEL SOB O Nº. 53103000136 – PORTARIA Nº1601



**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **William Wellington Cavalcanti da Silva**, na qualidade de representante legal da Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande – Recife/PE (ARCAMG), declaro para os devidos fins que: Atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Recife, 15 de maio de 2014.

Atenciosamente,

William Wellington Cavalcanti da Silva

PRESIDENTE

CPF: 032.132.244-48

ARCAMG – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande
Rua Edmundo Lopes, nº22, Campo Grande – Recife – PE CEP: 52.040-100
CGC: 03.822.858/0001-20 - Contato: 81 – 34268210/87965482
E-mail: tropicalfmrecife@gmail.com
INSCRITA NA ANATEL SOB O Nº. 53103000136 – PORTARIA Nº1601



**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **William Wellington Cavalcanti da Silva**, na qualidade de representante legal da Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande – Recife/PE (ARCAMG), declaro para os devidos fins que: solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Recife, 15 de maio de 2014.

Atenciosamente,

William Wellington Cavalcanti da Silva

PRESIDENTE

CPF: 032.132.244-48

ARCAMG – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande
Rua Edmundo Lopes, nº22, Campo Grande – Recife – PE CEP: 52.040-100
CGC: 03.822.858/0001-20 - Contato: 81 – 34268210/87965482
E-mail: tropicalfmrecife@gmail.com
INSCRITA NA ANATEL SOB O Nº. 53103000136 – PORTARIA Nº1601



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE RD COMUN.E CULTURAL DE CAMPO GRANDE-RECIFE-PE

CNPJ: 03.822.858/0001-20

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:34:57 do dia 12/05/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/06/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.822.858/0001-20
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/05/2000

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

TROPICAL FM - RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DE C. GRANDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO

R EDMUNDO LOPES

NÚMERO

22

COMPLEMENTO

CEP

52.040-100

BAIRRO/DISTRITO

CAMPO GRANDE

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

PE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/04/2014** às **09:45:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE, RECIFE - PE - ARCAMG

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE - RECIFE-PE - ARCAMG fica constituída em uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela Legislação Específica.

ARTIGO 2º - A Associação terá sede e administração na Rua Edmundo Lopes, 22 - Campo Grande - Recife - PE e fundada em 25.12.1999, visando os objetivos gerais, culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Emissora a ser implantada pela Associação operará em frequência Modulada (FM) e terá como nome fantasia TROPICAL FM - RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE.

ARTIGO 3º - A Associação terá como objetivos a instalação e exploração de serviço de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA FM, com a finalidade EDUCATIVA, CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA, JORNALÍSTICA - INFORMATIVA, respeito aos valores éticos, morais e sociais da pessoa e da família. Em benefício do desenvolvimento geral da COMUNIDADE envolvida, no Estado de PERNAMBUCO, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe for outorgada por ato do Poder Público competente, para exploração dos serviços de RADIODIFUSÃO, de conformidade com os preceitos da Lei 9.612, de 19.02.1998, publicada no Diário Oficial da União de 20.02.1998 e demais normas regulamentares pertinentes a espécie, pautando de seus objetivos para atendimento dos seguintes fins:

- I - Dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade;
- II - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e a convivência social;
- III - Prestar serviços de Utilidade Pública à comunidade e também, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário, prestando as informações pertinentes;
- IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e dos radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível e adequada possíveis.

ARTIGO 4º - A duração da Associação é por prazo indeterminado.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, RESPONSABILIDADES, SEUS DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 5º - Ficam criadas 03 (três) categorias de Associados, a saber:

- I - Associados Contribuintes: São considerados associados contribuintes qualquer pessoa física que contribua mensalmente com importância igual ou superior à mínima quantia a ser estabelecida pela diretoria.



II – Associados Fundadores: São considerados associados fundadores aqueles que contribuíram direta ou indiretamente com a criação, fundação e operação da Rádio Comunitária TROPICAL FM;

III – Associados Vitalícios: São considerados aqueles que, além de terem contribuído direta ou indiretamente com a criação, instalação, fundação e operação da emissora, contribuíram com o patrimônio da Associação e dispenderam com a formação do seu patrimônio na compra de equipamentos e despesas para o seu funcionamento.

ARTIGO 6º - São considerados associados todos aqueles que sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, denominado PROPOSTA, residente e/ou domiciliados na área de atuação da Emissora, sempre e que sejam aprovados pela Diretoria da Associação, e mantenham em dias as suas contribuições mensais estipuladas pela Assembleia Geral e que mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberações da Associação.

Parágrafo Único – O quadro social será integrado por pessoas físicas e jurídicas, esta última desde que legalmente instituídas, e todas as classes, em número ilimitado.

ARTIGO 7º - Os Associados Fundadores e vitalícios serão admitidos e aprovados pela Presidência da emissora e gozarão de vitaliciedade, só podendo ser desligado da emissora por ato volitivo ou nos casos estipulados na lei e são isentos de quaisquer contribuições, taxas ou mensalidades.

ARTIGO 8º - Os associados têm direito a votar e serem votado para todos os cargos da Associação, participar de todas as atividades que constituam os objetivos da Associação, inclusive a de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na Programação da emissora a que se refere o Inciso IV, do artigo 3º, deste Estatuto, manifestar idéias, propostas, sugestões e reivindicações, bastando, para tanto, observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado aos responsáveis pela Rádio Comunitária e será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

ARTIGO 9º - O Associado se obriga a:

- a) Pagar, até o último dia de cada mês, sua contribuição mensal para a manutenção da Associação, sob pena de ser desligado da mesma;
- b) Participar de todas as Assembleias Gerais posteriores à sua admissão, salvo por motivo de saúde ou de ordem judicial, sob pena de voltar à condição de Sócio Contribuinte, sem direito de votar e de ser votado;
- c) Prestar à Associação os esclarecimentos que lhe forem solicitados quando, por algo de foro íntimo, não participar de alguma Assembleia Geral;
- d) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
- e) Fazer todo o esforço possível para que os objetivos da Associação sejam alcançados.

ARTIGO 10º - A eliminação que qualquer associados, será decidido, depois de reiterada notificação ao associado, sendo-lhe assegurada ampla defesa, em Assembleia convocada exclusivamente para este fim.

ARTIGO 11 - Os Associados contribuintes, fundadores e vitalícios da Associação, não responderão solidariamente pelas obrigações sociais ou dívidas contraídas pela



Associação ou Emissora de Rádio, nem seus bens particulares responderão por tais dívidas.

CAPITULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

ARTIGO 12 - São Órgãos da Associação comunitária:

- I - Diretoria Executiva;
- II - Assembléia Geral;
- III - Conselho de Fundadores
- IV - Conselho Comunitário
- V - Conselho Fiscal

CAPITULO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 13 - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita por mais um período.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros da Diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da COMUNIDADE, atendida pela Emissora.

ARTIGO 14 - Os membros da Diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados pelo menos há mais de 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a participação na administração de quaisquer membros que ocupem cargos eletivos, partidários e que assegurem imunidade parlamentar ou foro especial.

ARTIGO 15 - A Diretoria Executiva será composta:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Diretor do Patrimônio;
- e) Diretor Sócio-Cultural;
- f) Tesoureiro.



PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum de seus diretores, responderão por obrigações solidárias ou dívidas da Entidade, exceto nos casos de excesso, omissão ou abuso de poder de cada um dos diretores isoladamente.

ARTIGO 16 - Compete a Diretoria Executiva:

- I – Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- II – Elaborar e apresentar anualmente a Assembléia Geral, até 31 de Janeiro de cada ano, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a apresentação de contas do exercício findo;
- III – Orientar toda a administração da Associação;
- IV – Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para fins de acompanhamento, com vista ao atendimento do exclusivo interesse da Comunidade e das finalidades estabelecidas do artigo 3º deste Estatuto;

- V – Fiscalizar a composição do quadro de pessoal da Emissora, que em hipótese alguma poderá ser composto com menos de dois terços de trabalhadores brasileiros (art.354 da CLT);
- VI – Elaborar o Regimento Interno;
- VII – Observar os pareceres do Conselho Fiscal e executá-los se conveniente ao interesse da Entidade;
- VIII – Criar cargos comissionados, contratar pessoal para o quadro de funcionários e podendo demiti-los;
- IX – Delegar poderes;
- X – Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto e em conjunto com a Diretoria Executiva.

ARTIGO 17 - Serão atribuições do Presidente:

- I – Poderes de Administração em geral, salvo os que neste Estatuto são conferidos à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação Comunitária;
- II – Representar ativa e passivamente a Associação, judicial ou extrajudicialmente, podendo para tal fim delegar poderes, designar procurador ou substabelecer com ou sem reservas de poderes;
- III – Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e financiamentos, e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV – Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação;

ARTIGO 18 - São atribuições do Vice-Presidente e Secretário Geral:

- I – Auxiliar o Presidente em suas funções;
- II – Substituir o Presidente em casos de ausência eventual ou afastamento no caso de vacância do cargo;

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe exclusivamente ao Secretário Geral, lavrar atas de reunião da Diretoria Executiva e Assembléia Geral, bem como redigir e assinar com o Presidente correspondências oficiais da Associação.

ARTIGO 19 - São atribuições do Diretor de Patrimônio:

- I – Manter controle sistemático e atualizado de todo o patrimônio da Associação, relativamente aos bens existentes e os que venham existir, incluindo entre estes os equipamentos sonoros, discos em vinil, cd play e fitas;
- II – Elaborar e apresentar, quando solicitado, relatório completo do patrimônio da Associação à Diretoria;
- III – Colaborar com a Presidência no sentido de fiscalizar a atuação do pessoal envolvido com área de operação, em vista do manuseio dos equipamentos e acessórios afins;
- IV – O Diretor de Patrimônio substituirá o Secretário Geral por ocasião dos afastamentos legais, bem como em caso de vacância.

ARTIGO 20 - São atribuições do Diretor:

a) Sócio cultural:

- I – Coordenar os serviços de relações públicas da Associação;
- II – Promover a realização de festas, exposições, concursos e outras atividades de natureza cultural da Associação;



III – Organizar grupos culturais, de teatro, músicas e outros entre a comunidade;
 IV – Substituir o Diretor de Patrimônio nos casos de ausências legais e em vacância do cargo.

b) Tesoureiro:

I – Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação à Diretoria;
 II – Cobrar e receber contribuições, donativos e rendas devidas à Associação;
 III – Pagar todas as despesas, contas e obrigações da entidade depois de assinados os cheques pelo Presidente e o Tesoureiro.
 IV – Manter em ordem, clareza e atualizada a escrituração contábil;
 V – Substituir o Diretor Sócio-Cultural nos casos de ausências legais e em vacância do cargo.

ARTIGO 21 - A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE – RECIFE - PE - ARCAMG é uma entidade sem quaisquer fins lucrativos, com patrimônio distinto dos seus membros, Diretores ou Associados, e os membros de sua Diretoria e dos Conselhos de fundadores, comunitário e fiscal, não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

ARTIGO 22 - Os Conselhos comunitários, de fundadores e fiscal terão a mesma duração da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO V ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 23 - A Assembléia Geral Ordinária é soberana, livre e formada por todos os associados, competindo-lhe prover a tudo que respeite ao seu particular interesse, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, desde que presidida pelo seu Presidente, especialmente:

I – Convocar e realizar as eleições para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 II – Instituição dos Conselhos de fundadores e comunitários;
 III – Deliberar sobre as contas da Associação;
 IV – Destituir, quando couber, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e conhecer de seus pedidos de renúncias.

ARTIGO 24 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente e sempre que o interesse da entidade o exigir e será convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 25 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses da Associação, exigir o pronunciamento dos associados e para os fins previstos em Lei, no Estatuto Social e será convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com publicação no recinto da entidade e nos seguintes casos:

I – Reforma do Estatuto Social;
 II – Eleição da Diretoria, em circunstâncias estipuladas neste Estatuto e, inclusive, por renúncia de membros em exercício;
 III – Deliberar, sobre alienação, hipoteca ou penhor de bens patrimoniais.



ARTIGO 26 - Nos casos de eleição, os concorrentes apresentarão, por escrito, as respectivas chapas no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem à eleição e as impugnações, se houver, serão apresentadas ao Presidente da entidade.

ARTIGO 27 - Somente poderão votar e ser votados os associados devidamente em dia com as obrigações estatutárias da entidade e somente votarão e serão votados os associados que, pelo menos, estejam filiados há 06 (seis) meses e 01 (um) ano, respectivamente.

ARTIGO 28 - As Assembléias Gerais serão sempre convocadas por escrito, por pelo menos 30 (trinta) dias antes da data marcada e dirigido diretamente ao Presidente da Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para as Assembléias Gerais terão competência para a convocação o Presidente da Entidade, o Conselho e os Sócios vitalícios fundadores, isoladamente.

ARTIGO 29 - As deliberações das Assembléias, salvo caso de exceção, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, manifestadas pela forma que for adotada, podendo a votação ser aberta, por aclamação ou secreta, presentes em primeira convocação metade mais um dos associados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Se esse número não for alcançado na primeira convocação, realizar-se-á a Assembléia com o número de associados que estiver presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Assembléias gerais serão dirigidas pelo Presidente da Associação que convidará um ou mais sócios presentes para participarem da composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia, podendo quaisquer dos convidados secretariar a reunião na ausência do Secretário da Associação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Presidente da Associação, nas Assembléias, terá apenas voto de qualidade.

CAPITULO VI DO CONSELHO DE FUNDADORES

ARTIGO 30 - O Conselho de fundadores será composto pelos membros da Diretoria Executiva e escolhidos os seus suplentes pelos sócios fundadores e vitalícios e por simples indicação do Presidente, cabendo a este a presidência desse conselho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Suplente será convocado a assumir tal função por convocação do Presidente da entidade.

ARTIGO 31 - Caso haja o afastamento de qualquer um dos Conselheiros, o Presidente da entidade nomeará o novo titular ou convocará o suplente imediato para a tal função para que seja sempre observado o quorum legal.

ARTIGO 32 - A duração desse conselho será 04 (quatro) anos, correspondendo ao período da Diretoria Executiva, podendo ser reeleito por mais dois períodos.



ARTIGO 33 - O Conselho de fundadores reunir-se-á a cada 03 (três) meses para:

- I – Análise das contas da diretoria e emitindo parecer;
- II – Análise da dinâmica e perfil das atividades implantadas pela diretoria e verificando suas adequações às metas estabelecidas;
- III – Fiscalização dos serviços da entidade;
- IV – Fornecer orientação técnica a diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer um dos membros poderá convocar reunião extraordinária para discutir assuntos que requeira decisão urgente e sempre fazendo por escrito ao seu Presidente.

CAPITULO VII DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 34 - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros conforme dispor o regime estatutário de cada entidade.

ARTIGO 35 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo Segundo: A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPITULO VIII DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 36 - O Conselho Fiscal será composto 06 (seis) membros, sendo 03 (três) Efetivos e 03 (três) Suplentes, podendo quaisquer em destes substituir qualquer um daqueles em suas ausências ou afastamentos legais.

ARTIGO 37 - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por Lei, competindo-lhe exercer assídua fiscalização sobre as atividades e atuação da Associação e, principalmente:

- I – Verificar se a entidade está cumprindo na íntegra os objetivos propostos para os quais foram criadas e instaladas;
- II – Estudar minuciosamente o balancete mensal, a escrituração contábil e observar a situação do caixa e contas bancárias;
- III – Examinar os livros e documentos da Associação;
- IV – Apresentar à Assembléia Geral, quando solicitado, parecer sobre as atividades, negócios e operações da Associação, tomando por base o inventário, o balanço e as contas do exercício;

- V – Convocar, extraordinariamente, em qualquer tempo, a Assembléia Geral caso venham ocorrer problemas graves que demandam urgência na resolução;
- VI – Emitir parecer sobre assuntos em relação aos quais a Diretoria julgue convenientes ouvi-los.

ARTIGO 38 - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será por um prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos por mais um período.

CAPITULO IX DA PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA

ARTIGO 39 - A programação mínima da emissora deverá ser:

- I – Tempo garantido à comunidade para divulgação de reivindicações de utilidade pública, observada apenas o horário adequado das chamadas a ser definido pelo Presidente da entidade;
- II – Reserva de espaço semanal destinada a comunidade para veiculação de trabalhos de cunho cultural, técnico-científico, artístico, lazer e entretenimento;
- III – Proibição de qualquer horário com fins de político-partidário, a exceção de divulgação de horário político estipulado por lei;
- IV – Divulgação de cunho religiosa, obedecendo sempre os princípios de pluralidade descrita na Constituição Federal, desde que solicitada por entidade ao Presidente da entidade;
- V – Integração com defesa civil, sempre que necessário;
- VI – Observar fielmente os termos da lei nº 9.612, de 19.02.1998.

CAPITULO X DAS RECEITAS, DESPESAS E DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 40 - O Patrimônio da Associação será constituído das contribuições dos seus Associados, doações, subvenções advindas dos Poderes Públicos Federal, Estadual ou Municipal, legados, bens móveis e imóveis, assim como dos apoios culturais e patrocínio do comércio local e campanhas desenvolvidas para esse fim, recebidos na Rádio Comunitária e serão sempre registradas em livro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Toda doação e qualquer quantia oferecida à entidade serão objetos de análise pela Presidência que aceitará ou não esses valores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em qualquer caso será garantido o sigilo dessas doações, se assim o doador preferir.

ARTIGO 41 - A alienação, hipoteca ou penhor de bens patrimoniais, somente poderá se verificar mediante autorização da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

ARTIGO 42 - Os membros da Diretoria e dos Conselhos de fundadores, comunitário e fiscal não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – A critério da Diretoria as atribuições operacionais poderão ser remuneradas por pró-labore nos casos que assim entender o Presidente da entidade.





86 63 27

[Handwritten signature]

CAPITULO XI
EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 43 - O exercício social terá duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 01 de Janeiro e terminando em 31 de Dezembro de cada ano.

ARTIGO 44 - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, bem como um demonstrativo das origens e aplicações dos recursos.

CAPITULO XII
DA LIQUIDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

ARTIGO 45 - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, a qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral extraordinária para tal fim de iniciativa do seu Presidente.

ARTIGO 46 - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 47 - No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomeará o liquidante e um Conselho Fiscal específico que funcionará durante o período da liquidação.

ARTIGO 48 - Deliberada a extinção, doará a Associação seu patrimônio para uma ou mais instituições sem fins lucrativos, de reconhecida idoneidade, existente no bairro comunitário onde funciona a sede da entidade, as quais poderão alienar os bens patrimoniais recebidos e utilizar o produto da venda nas finalidades para as quais foram instituídas antes, porém, saldando os débitos contraídos, doando, assim, o saldo remanescente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se na localidade onde funciona a entidade não houver instituições, conforme acima, doará conforme a vontade do Conselho Fiscal.

CAPITULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 49 - O Estatuto desta Associação poderá ser alterado a qualquer tempo sem necessidade de prévia autorização do Poder Concedente, com base no que preceitua o Artigo 13 da lei nº 9.612, de 19.02.1998.

ARTIGO 50 - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

ARTIGO 51 - Fica eleito o foro da Comarca do Recife, Estado de PERNAMBUCO, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Estatuto.

ARTIGO 52 - O presente Estatuto entrará em vigor a partir desta data e com o respectivo registro no Cartório Pessoas Jurídicas, no Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício da Comarca do Recife, Estado de PERNAMBUCO.

O presente Estatuto foi lido, votado e aprovado na sessão da Assembléia Geral Extraordinária aos 28.02.2014 (vinte e oito dias do mês dois do ano de dois mil e quatorze), em que se verificou alterações do Estatuto social da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE – RECIFE – PE - ARCAMG com base nos termos da lei 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, encontrando-se devidamente transcrito no livro de ATAS nº 01, às folhas 03/04, de onde transcrevemos seu interior teor e alterado pela Assembléia.

Recife, 28 de fevereiro de 2014

William Wellington Cavalcanti da Silva

PRESIDENTE: William Wellington Cavalcanti da Silva, brasileiro, solteiro, residente na Rua Almirante Barroso, 339, Campo Grande, Recife, PE, RG Nº 540864/5 e CPF. Nº 032.132.244-48

Artony Cesaris Gomes Araújo

VICE-PRESIDENTE: Artony Cesaris Gomes Araújo, brasileiro, solteiro, estudante, cédula de identidade nº. 7.458.612 SDS-PE e OC: 064.452.854-06, residente à rua Almirante Barroso, nº. 332, Campo Grande, Recife-PE

Alberto Ferreira Pinhares

DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Alberto Ferreira Pinhares, brasileiro, casado, manobrista, cédula de identidade nº1.298.947 SDS-PE e CIC: 094.203.554-20, residente à rua Dr. Machado, nº 82, Campo Grande, Recife-PE

Glaucia Veiga Bezerra

SECRETÁRIA GERAL: Glaucia Veiga Bezerra, brasileira, solteira, estudante, cédula de identidade nº 5.494.907 SSP-PE e CIC: 050.535.184-67, residente à Avenida Beberibe, nº 3530, Bloco C8, Apt: 304, Porto da Madeira, Recife-PE

Antônio Carlos Lopes dos Santos

DIRETOR SÓCIO CULTURAL: Antônio Carlos Lopes dos Santos, brasileiro, divorciado, Design gráfico, cédula de identidade nº 5.473.247. SSP-PE e CIC: 035.731.524-30, residente à rua Antônio Rangel, nº 45, Encruzilhada, Recife-PE

Ana Maria Carvalho Azevedo

TESOUREIRA: Ana Maria Carvalho Azevedo, brasileira, viúva, professora, cédula de identidade nº 1.396.652 SSP-PE, CIC:266.255.984-53, Rua Marques de Baependi, nº 155, casa A, Campo Grande, Recife/PE

Miquelina Gouveia Cadena

ADVOGADA: Miquelina Gouveia Cadena, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB-PE – Nº 5750 com escritório profissional na Rua José Osório, 332 Madalena, Recife-PE – CEP: 50.610-280.

RECONHEÇA(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA
WILLIAM WELLINGTON
CAVALCANTI DA SILVA
ARTONY CESARIS GOMES
ARAÚJO

RECIFE, 24 ABR. 2014
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Vilma da Silva
Válido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização

RECONHEÇA(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA
ALBERTO FERREIRA
PINHARES
GLAUCIA
VEIGA BEZERRA

RECONHEÇA(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA
ALBERTO FERREIRA
PINHARES
GLAUCIA
VEIGA BEZERRA

RECIFE, 24 ABR. 2014
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Vilma da Silva
Válido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização

RECONHEÇA(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA
ANA MARIA CARVALHO
AZEVEDO
ANTÔNIO CARLOS LOPES
DOS SANTOS

RECIFE, 24 ABR. 2014
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Vilma da Silva
Válido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização

1º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS



1º RTO
RECIFE - PE.

OFICIAL: MABEL DE HOLLANDA CALDAS

1º SUBSTITUTO: JOSÉ ALBERTO MARQUES LINS DA SILVA 2º SUBSTITUTO: LÍDIA LEANDRO DA SILVA
3º SUBSTITUTO: SANDRO CÂNDIDO DA SILVA
AV. DANTAS BARRETO, 110 - TERREO - RECIFE - PE - CEP 50010-360 / FONE (81) 3224.4026 / 3224.5689
E-mail: 1rtdrecife@1rtdrecife.com.br Internet: www.1rtdrecife.com.br

APRESENTAÇÃO DE PROTOCOLO E REGISTRADO SOB Nº
O QUE CERTIFICO E DOU FÉ

866327

RECIFE - PE 05 mai 2014

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO
Ato Notarial
ou de Registro



ANOREG-PE

ACZ091205

ANDO SOMENTE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

EMOLUMENTOS: R\$ 251,22

TX. DE FISC. R\$ 50,24

Ernesto Antônio Nunes Neto
Escrevente autorizado



6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE

Carlos Alberto Roberto Roma

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Mota, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424.9292 - Fax: (81) 3424.4858 - e-mail: carlosromaroma@net.com.br

Reconheço a firma Por Semelhança: ANTONIO CARLOS LOPES DOS
SANTOS, dou fé.

RECIFE/PE 29/04/2014 11:20:39

Op.: 23

EDUARDO HENRIQUE NETO PINHEIRO

Emol: 3,09 TSNR: 0,62 Totais: 3,71 Escrevente autorizado

Verifico que a presente é verdadeira e fiel reprodução do original que me

foi entregue. Dou fé.



MAIO 2014

Le José de Souza Pessoa
Oficial do Reg. Civil
Liliana da Costa Borba
Escrevente Substituto

Verifico, somente com o selo de autenticidade e fiscalização



ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE – RECIFE – PE – ARCAMG.

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2014, às 11:00 horas reuniram-se na Rua Edmundo Lopes, nº 22, Campo Grande Recife-PE, CEP: 52040-100, os associados, aptos no seu direito a voto da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE – RECIFE – PE - ARCAMG, devidamente convocados conforme o Estatuto da entidade. Iniciada a reunião, foi constatado o quorum suficiente para a realização de mesma, em seguida foi escolhido para presidi-la o senhor William Wellington Cavalcanti da Silva, brasileiro, solteiro, Fonoaudiólogo, cédula de identidade nº 5.408.647 SSP-PE e CIC: 032.132.244-48, residente à Rua Almirante Barroso, nº 339, Campo Grande, Recife-PE e para secretariá-lo o Senhor Artony Cesaris Gomes Araújo, brasileiro, solteiro, estudante, cédula de identidade nº 7.458.612 SDS-PE e CIC: 064.452.854-06, residente à Rua Almirante Barroso, nº 332, Campo Grande, Recife-PE, onde aceitaram e tiveram aprovação da Assembleia. Prosseguindo aos trabalhos e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos foi concedido, aos presentes, intervalo para a composição das Chapas a concorrerem ao pleito. Foram contabilizados a quantia de 01 (uma) Chapa inscrita, sendo a mesma eleita por aclamação. Dando-se prosseguimentos a reunião e no mesmo instante a posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, que terão mandato de 03 (três) anos como preceitua o Estatuto com duração até 16 de janeiro de 2018, que ficaram assim constituídos: **PRESIDENTE:** William Wellington Cavalcanti da Silva, brasileiro, solteiro, fonoaudiólogo, cédula de identidade nº 5.408.647, SSP-PE e CIC: 032.132.244-48, residente a rua: Rua Almirante Barroso, nº 339, Campo Grande, Recife-PE; **VICE-PRESIDENTE:** Artony Cesaris Gomes Araújo, brasileiro, solteiro, estudante, cédula de identidade nº 7.458.612 SDS-PE e CIC: 064.452.854-06, residente à rua Almirante Barroso, nº 332, Campo Grande, Recife-PE; **DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Alberto Ferreira Linhares, brasileiro, casado, manobrista, cédula de identidade nº 1.298.947 SDS-PE e CIC: 094.203.554-20, residente à rua Dr. Machado, nº 82, Campo Grande, Recife-PE; **SECRETÁRIA GERAL:** Glaucia Veiga Bezerra, brasileira, solteira, estudante, cédula de identidade nº 5.494.907 SSP-PE e CIC: 050.535.184-67, residente à Avenida Beberibe, nº 3530, Bloco C8, Apt: 304, Porto de Pedras, Recife-PE; **DIRETOR SÓCIO CULTURAL:** Antônio Carlos Lopes Santos, brasileiro, divorciado, Design gráfico, cédula de identidade nº 5.473.247, SSP-PE e CIC: 035.731.524-30, residente à rua Antônio Rangel, nº 45, Encruzilhada, Recife-PE e **TESOUREIRA:** Ana Maria Carvalho Azevedo, brasileira, viúva, professora, cédula de identidade nº 1.396.652 SSP-PE, CIC: 266.255.984-53, Rua Marques de Baependi, nº 155, casa A, Campo Grande, Recife/PE. E ainda pra **Conselho Fiscal Titulares**, com mesmo tempo de mandato da Diretoria, foram eleitos como efetivos: 1º Risolene Lima dos Santos, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, cédula de identidade: 3.610.006 SSP-PE e CIC: 593.154.744-49, residente à Rua Marquês de Baependi, nº 155, Casa D, Campo Grande, Recife/PE; 2º Ozana Ferreira de Araújo, brasileira, solteira, do lar, cédula de identidade nº 5.953.127 SSP-PE, CPF: 535.848.805-72, residente à Rua Edmundo Lopes nº 31, Campo Grande, Recife/PE; 3º Carlos Roberto da Silva, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, cédula de identidade nº 1.441.220 SDS-PE e CIC: 252.390.664-34, residente à Rua Francisco Berenger, nº 427, Campo Grande, Recife-PE; E para compor o **Conselho Fiscal Suplentes:** 1º Patrícia Márcia Ferreira Lira, casada, brasileira, estudante, cédula de identidade nº 6.358.62 SDS-PE e



86 63 25

CPF: 050.665.534-28, residente à rua Almirante Barroso, nº296, Campo Grande, Recife-PE; 2º Valéria Rodrigues da Silva Baltar, brasileira, casada, estudante, cédula de identidade nº 5.301.845 SDS-PE e CIC: 026.460.784-80, residente à rua Almirante Barroso, nº 311, Casa A, Campo Grande, Recife-PE e 3º Edvania Maria Ferreira Lins, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, cédula de identidade nº 6.379.677 SDS/PE, CIC: 055.532.314 -50, Rua Marquês de Baependi - nº 155, casa G, Campo Grande, Recife/PE. A reunião transcorreu com absoluta normalidade precisamente as 13:00 horas, foi encerrada, que para constar foi lavrada esta ata assinada pelo Presidente e Secretário da Assembléia, e ainda Presidente, Secretario e Tesoureiro da Diretoria recém eleita e empossada.

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: William Wellington Cavalcanti da Silva

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Fonoaudiólogo

END.: R. Almirante Barroso, 339, Campo Grande, Recife/PE

CART.IDENT.: 5400347 SSP PE

CIC: 032.132.244-48

William Wellington C. da Silva

VICE-PRESIDENTE: Artony Cesaris Gomes Araújo

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Estudante

END.: R. Almirante Barroso, 332, Campo Grande, Recife/PE

CART.IDENT.: 7458612 SDS-PE

CIC: 064.452.854-06

Artony Cesaris Gomes Araújo

DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Alberto Ferreira Linhares

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Manobrista

END.: R. Dr Machado, 82, Campo Grande, Recife/PE

CART.IDENT.: 4598947 SDS-PE

CIC: 094.203.554-20

Alberto Ferreira Linhares

SECRETÁRIA GERAL: Glaucia Veiga Bezerra

ACT031022

FIRMA 2

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA

WILLIAM WELLINGTON CAV. DA SILVA

ARATONY CESARIS GOMES ARAUJO

RECIFE, 24 ABR. 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Valdo Sampaio com o Selo da Assessoria Jurídica e Regulatória

EMOL. R\$ 3,09
T.S.N.R. R\$ 0,62
Total R\$ 3,71

ANG098172

FIRMA 1

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA

ALBERTO FERREIRA LINHARES

RECIFE, 24 ABR. 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Valdo Sampaio com o Selo da Assessoria Jurídica e Regulatória

EMOL. R\$ 3,09
T.S.N.R. R\$ 0,62
Total R\$ 3,71

Certifico que a presente cópia foi reproduzida fiel do original que me foi apresentado.

07/17

2014

Glaucia Veiga Bezerra

Reg. Civil

Costa Borba

Substituta

Assessoria Jurídica e Regulatória

866325

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Estudante

END.: Avenida Beberibe, 3530, Bloco C8, Apt: 304, Porto da Madeira, Recife-PE

CART. IDENT: 5.494.987 SSP-PE

CIC: 050.535.184-67

DIRETOR SÓCIO CULTURAL: Antônio Carlos Lopes dos Santos

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Divorciado

PROFISSÃO: Design Gráfico

END.: R. Antônio Rangel, 45, Encruzilhada, Recife-PE

CART. IDENT.: 5.473.247. SSP-PE

CIC: 035.731.524-30

TESOUREIRO: Ana Maria Carvalho Azevedo

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Viúva

PROFISSÃO: Professora

END.: R. Marques de Baependi, Nº 155, Casa A, Campo Grande, Recife/PE

CART. IDENT.: 1.596.652 SSP-PE

CIC: 266.255.984-53

CONSELHO FISCAL

NOME COMPLETO: Risolene Lima dos Santos

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Auxiliar de Serviços Gerais

END.: Rua Marques de Baependi, Nº 155, Casa D, Campo Grande, Recife/PE

CART. IDENT: 3.610.906 SSP-PE

CIC: 593.154.744-49

NOME COMPLETO: Ozana Ferreira de Araújo



6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Menezes, 51 - Centro - CEP 50050-900 - Recife - PE - Fone: (081) 3424.1052 - Fax: (081) 3424.6853 - e-mail: cartorio6@recife.pe.br

Reconheço a firma For Semelhança: ANTONIO CARLOS LOPES DOS SANTOS, dou fé.

RECIFE/PE 29/04/2014 11:20:39

Op.: 123

Emoi: 3,09 TSNR: 0,62 Total: 3,71

Escritor autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade.

CARTÓRIO DO REG. CIVIL DO ANILUOA

15º Distrito, Autarquia de Capital

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi entregue.

2014

Jana de Souza Pessoa
Juiz de Reg. Civil
Ozane da Costa Borba
Escritor Substituto

Este documento tem o selo de autenticidade e fiscalização.

Ernesto Antônio Nunes Neto
Escritor autorizado.FIRMA 1
ANG014055FIRMA 2
ANG0098171RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA
GLAUCIA NEIZA BEZERRA
ANA MARIA CARVALHO AZEVEDO
RECIFE, 24 ABR. 2014
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Visto e assinado com o selo de autenticidade e fiscalizaçãoRECONHEÇO A(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA
ROSILENE LIMA DOS SANTOS
RECIFE, 24 ABR. 2014
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Visto e assinado com o selo de autenticidade e fiscalização

866325

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Do Lar

END.: R. Edmundo Lopes nº 31, Campo Grande, Recife/PE

CART.IDENT.: 5.953.127 SSP-PE

CIC: 535.848.805-72

NOME COMPLETO: Carlos Roberto da Silva

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Cabeleireiro

END.: Rua Francisco Berenger, 427, Campo Grande, Recife-PE

CART.IDENT.: 1.441.220 SDS-PE

CIC: 252.390.664-34

NOME COMPLETO: Patrícia Márcia Ferreira Lira

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: casada

PROFISSÃO: Estudante

END.: Rua Almirante Barroso, 296, Campo Grande, Recife-PE

CART.IDENT.: 6.358.62 SDS-PE

CIC: 050.665.534-28

NOME COMPLETO: Valéria Rodrigues da Silva Baltar

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Estudante

END.: Rua Almirante Barroso, 311, Casa A, Campo Grande Recife-PE

CART.IDENT.: 5.301.845 SDS-PE

CIC: 026.460.784-80

NOME COMPLETO: Edvania Maria Ferreira Lins

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira



Certifico que a presente fotocópia
é reprodução fiel do original que me
foi entregue, sob pena

03 MAIO 2014

Maria José de Souza Pessoa
Oficial de Reg. Civil
Damiana da Costa Borba
Escrivão Substituto

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.



PROFISSÃO: Auxiliar de Serviços Gerais

END.: Rua Marquês de Baependi - nº 155, casa G, Campo Grande, Recife/PE

CART.IDENT.: 6.579.677 SDS/PE

CIC: 055.532.314 -50:

Edvânia Maria Ferreira

RECONHEÇA(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA
EDVÂNIA MARIA
FERREIRA LINS

RECIFE, 24 ABR. 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE:
Wlmo de Silva

Valido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização

EMOL. R\$ 3,09
T.S.N.R. R\$ 0,02
Total R\$ 3,11

SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Nº 0098170

1º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS



OFICIAL: MABEL DE HOLLANDA CALDAS

1º RTO
RECIFE - PE

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO

Ato Notarial
ou de Registro

EMOLUMENTOS: R\$ 156,58

TX. DE FISC. R\$ 31,32

1º SUBSTITUTO: JOSÉ ALBERTO MARQUES LISBOA FILHO 2º SUBSTITUTO: LUCIA LEMIRO DA SILVA
3º SUBSTITUTO: SANDRO CÂNDIDO DA SILVA
AV. DANTAS BARRETO, 160 - TORREO - RECIFE - PE - CEP 50.030-000 FONE (81) 3224.4026 / 3224.668
E-mail: 1rtdrecife@1rtdrecife.com.br - Internet: www.1rtdrecife.com.br

ANOREG-PE

AC2091203

APRESENTADO HOJE, NÃO FOLGADO E REGISTRADO SOB Nº

866325

O QUE CERTIFICO E DOU FÉ

RECIFE-PE 05 mai 2014

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
Nº 0098170

CARTÃO DE REGISTRO
18-12-2013 09:00:00

TSJ

08 MAIO 2014

Carla Jose de Souza Pessoa
Oficiário Reg. Civil
Damiana da Costa Borba
Escrivã Substituta

Valido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE - RECIFE - PE - ARCAMG.

Aos vinte (20) dias do mês de março de dois mil e onze (2011) às 09:00 horas, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados da Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande - RECIFE - PE - ARCAMG, sita a rua Edmundo Lopes, 22, bairro de Campo Grande, Recife, PE. Atingido o quorum em conformidade estatutária, foram indicados e eleitos os senhores, Paulo Cavalcanti da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, Carteira de Identidade nº 977.706, SSP/ PE, CPF: 166.740.2224-20, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, nº 339, Campo Grande, Recife, PE, e Artony Cesaris Gomes Araújo, brasileiro, solteiro, estudante, Carteira de Identidade nº 7.458.612 SDS/PE. CPF: 064.452.854-06, residente à Rua Almirante Barroso, nº 332, Campo Grande, Recife, PE, para presidente e secretário, respectivamente. Foi posto em pauta nesta assembleia a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que terá duração de 03 (três) anos, como pactua o estatuto, período de 20 de março de 2011 à 20 de março de 2014. A Ata foi lida em convocação, para apresentação de chapas concorrentes. Apenas uma se apresentou para o pleito, em reeleição. Foi aceita e chamada, conforme o previsto no estatuto associativo. A posse foi imediata. Os constituídos: **PRESIDENTE:** Antonio de Souza Barros, brasileiro, viúvo, jornalista, Carteira de Identidade nº 941.651, SSP/PE, CPF: nº 063.707.484-04, residente e domiciliado na Rua Marques de Baependi, nº 460, Campo Grande Recife, PE; **VICE-PRESIDENTE:** Paulo Cavalcanti da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, Carteira de Identidade nº 977.706 SSP, PE, CPF: 166.740.2224-20, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, nº 339, Campo Grande, Recife, PE; **DIRETORA DE PATRIMÔNIO:** Ana Maria Carvalho Azevedo, brasileira, casada, professora, Carteira de Identidade nº 1.396.652 SSP, PE, CPF: 266.255.984-53, residente à Rua Marques de Baependi, nº 155, casa A, Campo Grande, Recife/PE; **SECRETÁRIO GERAL:** Alberto Ferreira Linhares, brasileiro, casado, comerciante, Carteira de Identidade nº 1.298.947 SDS/PE, CPF: 094.203.554-20, residente à rua Dr. Machado, nº 82, Campo Grande, Recife, PE; **DIRETORA CULTURAL:** Rubenita Gomes de Vasconcelos, brasileira, solteira, do lar, Carteira de Identidade nº 1.837.599 SSP, PE, CPF: 213.493.634-72, residente à rua Francisco Berenger, nº 469, Campo Grande, Recife, PE; **TESOUREIRO:** Artony Cesaris Gomes Araújo, brasileiro, solteiro, estudante, Carteira de Identidade nº 7.458.612 SDS/PE, CPF: 064.452.854-06, residente à Rua Almirante Barroso, nº 332, Campo Grande, Recife, PE. E ainda para **Conselho Fiscal Titulares**, com mesmo tempo de mandato da Diretoria, foram eleitos como efetivos: 1º Patrícia Márcia Ferreira Lira, casada, brasileira, estudante, Carteira de Identidade nº 6.358.62 SDS-PE, CPF: 050.665.534-28, residente à Rua Almirante Barroso, nº 296, Campo Grande, Recife, PE; 2º Valéria Rodrigues da Silva Baltar, brasileira, casada, estudante, Carteira de Identidade nº 5.301.845 SDS, PE, CPF: 026.460.784-80, residente à rua Almirante Barroso, nº 311, Casa A, Campo Grande, Recife, PE; 3º Risolene Lima dos Santos, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, cédula de identidade: 3.610.006 SSP-PE e CIC: 593.154.744-49, residente à Rua Marquês de Baependi, nº 155, Casa D, Campo Grande, Recife/PE. E para compor o **Conselho Fiscal Suplentes:** 1º: William Wellington Cavalcanti da Silva, brasileiro, solteiro, fonoaudiólogo, Carteira de Identidade nº 5.408.647, SSP, PE, CPF: 032.132.244-48, residente à Rua Almirante Barroso, nº 339, Campo Grande, Recife, PE; 2º Ozana Ferreira de Araújo, brasileira, solteira, do lar, Carteira de Identidade nº 5.953.127 SSP-PE, CPF: 535.848.805-72, residente à Rua Edmundo Lopes nº 31, Campo Grande, Recife/PE, Recife, PE; 3º: Antônio Carlos Lopes dos Santos, brasileiro, divorciado, designer gráfico, Carteira de

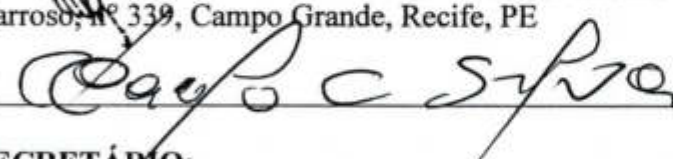
Identidade nº 5.473.247. SSP, PE, CPF: 035.731.524-30, residente à Rua Antônio Rangel, nº 45, Encruzilhada, Recife, PE. A reunião transcorreu com absoluta normalidade precisamente as 10:30 horas, foi encerrada, que para constar foi lavrada esta ata assinada pelo Presidente e Secretário da Assembléia e os demais constituídos.

Recife 20 de março de 2011.

DA ASSEMBLÉIA:

* PRESIDENTE

Paulo Cavalcanti da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, Carteira de Identidade nº 977.706 SSP, PE, CPF: 166.740.2224-20, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, nº 339, Campo Grande, Recife, PE

* 

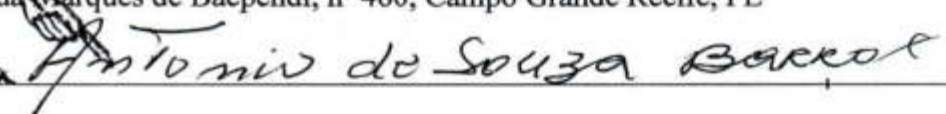
SECRETÁRIO:

Artory Cesaris Gomes Araújo, brasileiro, solteiro, estudante, Carteira de Identidade nº 458.612 SDS/PE, CPF: 064.452.854-06, residente à Rua Almirante Barroso, nº 332, Campo Grande, Recife, PE

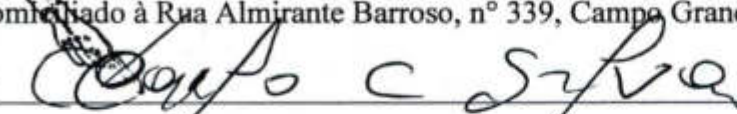
* 

DA DIRETORIA EXECUTIVA:

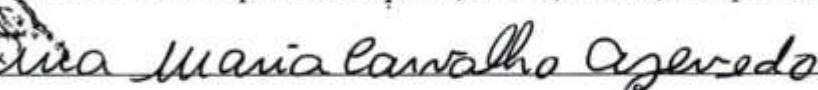
* **PRESIDENTE:** Antonio de Souza Barros, brasileiro, viúvo, jornalista, Carteira de Identidade nº 941.651, SSP/PE, CPF: nº 063.707.484-04, residente e domiciliado na Rua Marques de Baependi, nº 460, Campo Grande Recife, PE

* 

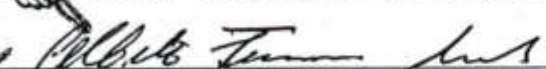
VICE-PRESIDENTE: Paulo Cavalcanti da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, Carteira de Identidade nº 977.706 SSP, PE, CPF: 166.740.2224-20, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, nº 339, Campo Grande, Recife, PE

* 

DIRETORA DE PATRIMÔNIO: Ana Maria Carvalho Azevedo, brasileira, casada, professora, Carteira de Identidade nº 1.396.652 SSP, PE, CPF: 266.255.984-53, residente à Rua Marques de Baependi, nº 155, casa A, Campo Grande, Recife/PE

* 

SECRETÁRIO GERAL: Alberto Ferreira Linhares, brasileiro, casado, comerciante, Carteira de Identidade nº 1.298.947 SDS/PE, CPF: 094.203.554-20, residente à rua Dr. Machado, nº 82, Campo Grande, Recife, PE

* 



866324

EMOL. R\$ 3,09
T.S.N.R. R\$ 0,62
Total R\$ 3,71

RECIFE, 24 ABR. 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Visto Semelhante com o Selo de Autenticidade e Fiscalização

RECONHECO A(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA
ANA CARVALHO DA SILVA
FERNANDA ALVES
COTRIS ALVES

Seio de Autenticidade e Fiscalização

ANEXO 2

ACT031006

EMOL. R\$ 3,09
T.S.N.R. R\$ 0,62
Total R\$ 3,71

RECIFE, 24 ABR. 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Visto Semelhante com o Selo de Autenticidade e Fiscalização

RECONHECO A(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA
ANA MARIA CARVALHO
FERNANDA ALVES

Seio de Autenticidade e Fiscalização

ANEXO 2

ACT031015

EMOL. R\$ 3,09
T.S.N.R. R\$ 0,62
Total R\$ 3,71

RECIFE, 24 ABR. 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Visto Semelhante com o Selo de Autenticidade e Fiscalização

RECONHECO A(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA
ANA MARIA CARVALHO
FERNANDA ALVES
COTRIS ALVES

Seio de Autenticidade e Fiscalização

ANEXO 2

ACT031007

CAR1

Seio de Autenticidade e Fiscalização

ANEXO 2

ACT031007

866324

DIRETORA CULTURAL: Rubenita Gomes de Vasconcelos, brasileira, solteira, do lar, Carteira de Identidade nº 1.837.599 SSP, PE, CPF: 213.493.634-72, residente à rua Francisco Berenger, nº 469, Campo Grande, Recife, PE

* Rubenita Gomes de Vasconcelos

TESOUREIRO: Artony Cesaris Gomes Araújo, brasileiro, solteiro, estudante, Carteira de Identidade nº 7.458.612 SDS/PE, CPF: 064.452.854-06, residente à Rua Almirante Barroso, nº 332, Campo Grande, Recife, PE

* Artony Cesaris Gomes Araújo

DO CONSELHO FISCAL:

TITULARES:

1ª Patrícia Márcia Ferreira Lira, casada, brasileira, estudante, Carteira de Identidade nº 6.338.62 SDS-PE, CPF: 050.665.534-28, residente à Rua Almirante Barroso, nº 296, Campo Grande, Recife, PE;

* Patrícia Márcia Ferreira Lira

2ª Valéria Rodrigues da Silva Baltar, brasileira, casada, estudante, Carteira de Identidade nº 5.301.845 SDS, PE, CPF: 026.460.784-80, residente à rua Almirante Barroso, nº 311, Casa A, Campo Grande, Recife, PE;

* Valéria Rodrigues da Silva

3ª Risolene Lima dos Santos, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, cédula de Identidade: 3.610.006 SSP-PE e CIC: 593.154.744-49, residente à Rua Marquês de Baependi, nº 155, Casa D, Campo Grande, Recife/PE.

* Risolene Lima dos Santos

SUPLENTE:

1º William Wellington Cavalcanti da Silva, brasileiro, solteiro, fonoaudiólogo, Carteira de Identidade nº 5.408.647, SSP, PE, CPF: 032.132.244-48, residente à Rua Almirante Barroso, nº 330, Campo Grande, Recife, PE.

* William Wellington P. da Silva

2ª Ozana Ferreira de Araújo, brasileira, solteira, do lar, Carteira de Identidade nº 5.953.127 SSP-PE, CPF: 535.848.805-72, residente à Rua Edmundo Lopes nº 31, Campo Grande, Recife/PE, Recife, PE

* Ozana F. de Araújo

3ª Antônio Carlos Lopes dos Santos, brasileiro, divorciado, designer gráfico, Carteira de Identidade nº 5.473.247, SSP, PE, CPF: 035.731.524-30, residente à Rua Antônio Rangel, nº 45, Encruzilhada, Recife, PE

* Antônio Carlos Lopes dos Santos

CARTÓRIO DO REG. CIVIL DO ARR. 15º - Rua Almirante Barroso, nº 332, Campo Grande, Recife, PE



de Souza Pessoa
alido Reg. Civil
da Costa Borba
Substituto
em caso de ausência e fiscalização.

RECONHEÇA(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA
RUBEN DA GOMES DE
LACONCELOS E ALVARO
CESARIS GOMES ARRAIA

EMOL. R\$ 3,09
T.S.N.R. R\$ 0,62
Total R\$ 3,71

RECIFE, 24 ABR. 2014
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Valido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização



RECONHEÇA(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA
RIS VENE LIMA DOS
SANTOS E WILLIAM
WILLIAMSON CAVALCANTE
DA SILVA

EMOL. R\$ 3,09
T.S.N.R. R\$ 0,62
Total R\$ 3,71

RECIFE, 24 ABR. 2014
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Valido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização



RECONHEÇA(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA
PATRICIA MARCIA FERREIRA
LIRA E VALERIA
MORRIGES DA SILVA
BASTAR

EMOL. R\$ 3,09
T.S.N.R. R\$ 0,62
Total R\$ 3,71

RECIFE, 24 ABR. 2014
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Valido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização



RECONHEÇA(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA
OZANA FERREIRA DE
ARAÚJO

EMOL. R\$ 3,09
T.S.N.R. R\$ 0,62
Total R\$ 3,71

RECIFE, 24 ABR. 2014
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Valido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização



6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Menezes, 53 - Centro - CEP 50010-110 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-5272 - Fax: (81) 3424-4654 - e-mail: cartorio6@notariarj.com.br

Reconheço a firma Por Semelhança: ANTONIO CARLOS LOPES DOS
SANTOS, dou fe.

RECIFE PE 29/04/2014 11:20:39

Op.: 23

Emol: 3,09 TSNR: 0,62 Total: 3,71 Escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade.

Ernesto Antônio Nunes Neto
Escrevente autorizado



1º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: MABEL DE HOLLANDA CALDAS

1º SUBSTITUTO: JOSÉ ALBERTO MARQUES LISBOA FILHO 2º SUBSTITUTA: LUCIA LEANDRO DASILVA
3º SUBSTITUTO: SANDRA CANDIDO DA SILVA
AV. DANTAS BARRETO, 180 - TERCIO - RECIFE - PE - CEP 50010-368 - FONE: (81) 3424-4026 / 3424-5681
E-mail: 1rt@recife.pe.br - 1rt@recife.com.br

APRESENTADO HOJE, FOTOCOPIADO E REGISTRADO SOB Nº

O QUE CERTIFICO E DOU FE

AV. N. 455566

RECIFE - PE

866324

ACZ091202



JOSE DE SOUZA PESSOA
Oficial do Reg. Civ.
Mariana da Costa Borba
Escrevente Substituto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO
Ato Notarial
ou de Registro



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

EMOLUMENTOS: R\$ 156,58

TX. DE FISC. R\$ 31,32

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE – RECIFE – PE - ARCAMG.

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014, às 20:00 horas reuniram-se na Rua Edmundo Lopes, nº 22, Campo Grande Recife-PE, CEP: 52040-100, os associados, aptos no seu direito a voto da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE – RECIFE – PE - ARCAMG, devidamente convocados conforme o Estatuto da entidade. Iniciada a reunião, foi constatado o quorum suficiente para a realização de mesma, em seguida foi escolhido para presidi-la o senhor William Wellington Cavalcanti da Silva, brasileiro, solteiro, Fonoaudiólogo, cédula de identidade nº 5.408.647 SSP-PE e CIC: 032.132.244-48, residente à Rua Almirante Barroso, nº 339, Campo Grande, Recife-PE e para secretariá-lo o Senhor Artony Cesaris Gomes Araújo, brasileiro, solteiro, estudante, cédula de identidade nº. 7.458.612 SDS-PE e CIC: 064.452.854-06, residente à Rua Almirante Barroso, nº 332, Campo Grande, Recife-PE, onde aceitaram e tiveram aprovação da Assembleia. Isto feito, o Sr. Secretário leu para os presentes a Ordem do Dia: a) Alteração do Estatuto, por proposição do Presidente da Associação. Concluída a leitura da Ordem do Dia, o Presidente da Associação, passou a explicar aos associados que, em virtude da necessidade da Associação solicitar a Renovação de Outorga junto ao Ministério das Comunicações, se faz necessário fazer alguns ajustes no Estatuto Social uma vez que o mesmo só foi alterado em partes, necessitando, pois, de um melhor ordenamento e de seu enquadramento no novo Código Civil, bem como a adequação à Norma Complementar 01/2011, que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Também afirmou o Sr. Presidente que o Ministério das Comunicações só aceitaria o Estatuto na íntegra, e que foi apresentado aos demais associados. Em continuação, tendo sido devolvida a palavra a mim, Secretário, procedi a das alterações estatutárias propostas, para a apreciação dos presentes e posterior aprovação, ficando assim a redação dos artigos alterados: No Capítulo II – Dos Sócios, Responsabilidades, Seus Direitos e Deveres, do Art. 5º ao Art. 11, foram substituído o termo Sócio pelo termo Associados, Também foram alterados as redações dos seguintes artigos: Art. 5º foi suprimido o Parágrafo Único; Art. 6º foi dada uma nova redação ao Parágrafo Único: O quadro social será integrado por pessoas físicas e jurídicas, esta última desde que legalmente instituídas, e todas as classes, em número ilimitado; No Art. 7º, foi suprimido o Parágrafo Único; No Art. 8º, passa a ter a seguinte redação: Os associados têm direito a votar e serem votado para todos os cargos da Associação, participar de todas as atividades que constituam os objetivos da Associação, inclusive a de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na Programação da emissora a que se refere o Inciso IV, do artigo 3º, deste Estatuto, manifestar idéias, propostas, sugestões e reivindicações, bastando, para tanto, observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado aos responsáveis pela Rádio Comunitária e será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos; No Art. 9º foi organizado os deveres dos associados, ficando com a seguinte redação: - O Associado se obriga a: a) Pagar, até o último dia de cada mês, sua contribuição mensal para a manutenção da Associação, sob pena de ser desligado da mesma; b) Participar de todas as Assembléias Gerais posteriores à sua admissão, salvo por motivo de saúde ou de ordem judicial, sob pena de voltar à condição de Sócio Contribuinte, sem direito de votar e de ser votado; c) Prestar à Associação os esclarecimentos que lhe forem solicitados quando, por algo de foro íntimo, não participar de alguma Assembléia.



material da Associação; e) Fazer todo o esforço possível para que os objetivos da Associação sejam alcançados. No Art. 10º foi dada uma nova redação, pois é imperativos que a condição de exclusão dos associados seja feita em Assembleia Geral, exclusivamente para esse fins. No Artigo 13, foi alterado para 04 (quatro) anos o mandato da Diretoria, e dos Conselhos Comunitário, Fiscal e de administração. Nos Artigos 34 e 35 foi dada nova redação, alterando também o que já tinha sido feita na Ata do dia 28/08/2001, registro nº 525882, que disciplina o funcionamento do Conselho Comunitário. Ficando, assim proposta: **CAPITULO VII - DO CONSELHO COMUNITÁRIO. ARTIGO 34 - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros conforme dispor o regime estatutário de cada entidade. ARTIGO 35 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria. *Parágrafo Primeiro:* O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei. *Parágrafo Segundo:* A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário. Lembramos que a consolidação do Estatuto levou em consideração as Atas com registros de nº 558322, Nº 524864, Nº 552594 e do Nº 524860. Ficando os demais Artigos inalterados. De forma que foi posto em votação e aceito de imediato por todos os presentes. O senhor presidente falou da importância que tem essa entidade para nossa comunidade como é de reconhecimento de todos, fortalecendo ainda mais esse veículo de comunicação que tão bem representa nossa gente e nossa cultura junto a essa inovação estrutural todos nós percebemos a necessidade de uma reforma em nosso estatuto de forma que dê mais dinamismo e segurança ao que preconiza a radiodifusão comunitária, em nosso país, respeitando seu objetivo e em conformidade com a Norma 01/2011. A maioria absoluta dos presentes aprovou o novo estatuto que segue em anexo, para averbação do Cartório de Pessoas Jurídica. A reunião transcorreu com absoluta normalidade precisamente as 22:00 horas, foi encerrada, que para constar foi lavrada esta ata assinada pelo Presidente e Secretário da Assembléia, e os demais diretores presentes.**

Recife, 28 de fevereiro de 2014.

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: William Wellington Cavalcanti da Silva

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Fonoaudiólogo

END.: R. Almirante Barroso, 339, Campo Grande, Recife/PE



866328

CIC: 252.390.664-34:

NOME COMPLETO: Patrícia Márcia Ferreira Lira

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: casada

PROFISSÃO: Estudante

END.: Rua Almirante Barroso, 296, Campo Grande, Recife-PE

CART.IDENT.: 6.358.62 SDS-PE

CIC: 050.665.534-28

NOME COMPLETO: Valéria Rodrigues da Silva Baltar

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Estudante

END.: Rua Almirante Barroso, 311, Casa A, Campo Grande Recife-PE

CART.IDENT.: 5.301.845 SDS-PE

CIC: 026.460.784-80

NOME COMPLETO: Risolene Lima dos Santos

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Auxiliar de Serviços Gerais

END.: Rua Marquês de Baependi, Nº 155, Casa D, Campo Grande, Recife/PE

CART.IDENT: 3.610.006 SSP-PE

CIC: 593.154.744-49



RECONHEÇA(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA
CARLOS ROBERTO DA SILVA
PATRICIA FERREIRA LIRA

EMOL. R\$ 3,00
T.S.N.R. R\$ 0,62
Total R\$ 3,62

RECIFE, 24 ABR. 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Valido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização



RECONHEÇA(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA
VALERIA RODRIGUES DA SILVA BALTAR E
RISOLENE LIMA DOS SANTOS

EMOL. R\$ 3,00
T.S.N.R. R\$ 0,62
Total R\$ 3,62

RECIFE, 24 ABR. 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Valido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização



FIRMA 2
ACT031034

1º RTD
RECIFE - PE.

E-mail: 1tdrecife@1tdrecife.com.br - Internet: www.1tdrecife.com.br

866328

APRESENTADO HOJE EM AUTO COCADO E REGISTRADO SOB N°

O QUE CERTIFICO E DOU FE. N. 455566 - 05 mai 2014

RECIFE - PE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO

**Ato Notarial
ou de Registro**

ANOREQ-PE

ACZ091206

EMOLUMENTOS: R\$ 170,10

TX. DE FISC. R\$ 34,02

CARTÃO REG. CIVIL DO ARRUJÓIA

16. **PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
16.1. **Conteúdo Programático**
16.1.1. **Matemática**
16.1.1.1. **Álgebra**
16.1.1.1.1. **Equações e Inequações**
16.1.1.1.2. **Funções**
16.1.1.1.3. **Geometria**
16.1.1.1.4. **Trigonometria**
16.1.1.1.5. **Probabilidade**
16.1.1.1.6. **Matemática Financeira**
16.1.1.1.7. **Matemática para a Economia**
16.1.1.1.8. **Matemática para a Engenharia**
16.1.1.1.9. **Matemática para a Física**
16.1.1.1.10. **Matemática para a Química**
16.1.1.1.11. **Matemática para a Biologia**
16.1.1.1.12. **Matemática para a Medicina**
16.1.1.1.13. **Matemática para a Farmácia**
16.1.1.1.14. **Matemática para a Odontologia**
16.1.1.1.15. **Matemática para a Veterinária**
16.1.1.1.16. **Matemática para a Arquitetura**
16.1.1.1.17. **Matemática para a Engenharia de Transportes**
16.1.1.1.18. **Matemática para a Engenharia de Produção**
16.1.1.1.19. **Matemática para a Engenharia de Segurança**
16.1.1.1.20. **Matemática para a Engenharia de Meio Ambiente**
16.1.1.1.21. **Matemática para a Engenharia de Alimentos**
16.1.1.1.22. **Matemática para a Engenharia de Minas**
16.1.1.1.23. **Matemática para a Engenharia de Petróleo**
16.1.1.1.24. **Matemática para a Engenharia de Saneamento**
16.1.1.1.25. **Matemática para a Engenharia de Telecomunicações**
16.1.1.1.26. **Matemática para a Engenharia de Energia**
16.1.1.1.27. **Matemática para a Engenharia de Materiais**
16.1.1.1.28. **Matemática para a Engenharia de Química**
16.1.1.1.29. **Matemática para a Engenharia de Física**
16.1.1.1.30. **Matemática para a Engenharia de Biologia**
16.1.1.1.31. **Matemática para a Engenharia de Medicina**
16.1.1.1.32. **Matemática para a Engenharia de Farmácia**
16.1.1.1.33. **Matemática para a Engenharia de Odontologia**
16.1.1.1.34. **Matemática para a Engenharia de Veterinária**
16.1.1.1.35. **Matemática para a Engenharia de Arquitetura**
16.1.1.1.36. **Matemática para a Engenharia de Transportes**
16.1.1.1.37. **Matemática para a Engenharia de Produção**
16.1.1.1.38. **Matemática para a Engenharia de Segurança**
16.1.1.1.39. **Matemática para a Engenharia de Meio Ambiente**
16.1.1.1.40. **Matemática para a Engenharia de Alimentos**
16.1.1.1.41. **Matemática para a Engenharia de Minas**
16.1.1.1.42. **Matemática para a Engenharia de Petróleo**
16.1.1.1.43. **Matemática para a Engenharia de Saneamento**
16.1.1.1.44. **Matemática para a Engenharia de Telecomunicações**
16.1.1.1.45. **Matemática para a Engenharia de Energia**
16.1.1.1.46. **Matemática para a Engenharia de Materiais**
16.1.1.1.47. **Matemática para a Engenharia de Química**
16.1.1.1.48. **Matemática para a Engenharia de Física**
16.1.1.1.49. **Matemática para a Engenharia de Biologia**
16.1.1.1.50. **Matemática para a Engenharia de Medicina**
16.1.1.1.51. **Matemática para a Engenharia de Farmácia**
16.1.1.1.52. **Matemática para a Engenharia de Odontologia**
16.1.1.1.53. **Matemática para a Engenharia de Veterinária**
16.1.1.1.54. **Matemática para a Engenharia de Arquitetura**
16.1.1.1.55. **Matemática para a Engenharia de Transportes**
16.1.1.1.56. **Matemática para a Engenharia de Produção**
16.1.1.1.57. **Matemática para a Engenharia de Segurança**
16.1.1.1.58. **Matemática para a Engenharia de Meio Ambiente**
16.1.1.1.59. **Matemática para a Engenharia de Alimentos**
16.1.1.1.60. **Matemática para a Engenharia de Minas**
16.1.1.1.61. **Matemática para a Engenharia de Petróleo**
16.1.1.1.62. **Matemática para a Engenharia de Saneamento**
16.1.1.1.63. **Matemática para a Engenharia de Telecomunicações**
16.1.1.1.64. **Matemática para a Engenharia de Energia**
16.1.1.1.65. **Matemática para a Engenharia de Materiais**
16.1.1.1.66. **Matemática para a Engenharia de Química**
16.1.1.1.67. **Matemática para a Engenharia de Física**
16.1.1.1.68. **Matemática para a Engenharia de Biologia**
16.1.1.1.69. **Matemática para a Engenharia de Medicina**
16.1.1.1.70. **Matemática para a Engenharia de Farmácia**
16.1.1.1.71. **Matemática para a Engenharia de Odontologia**
16.1.1.1.72. **Matemática para a Engenharia de Veterinária**
16.1.1.1.73. **Matemática para a Engenharia de Arquitetura**
16.1.1.1.74. **Matemática para a Engenharia de Transportes**
16.1.1.1.75. **Matemática para a Engenharia de Produção**
16.1.1.1.76. **Matemática para a Engenharia de Segurança**
16.1.1.1.77. **Matemática para a Engenharia de Meio Ambiente**
16.1.1.1.78. **Matemática para a Engenharia de Alimentos**
16.1.1.1.79. **Matemática para a Engenharia de Minas**
16.1.1.1.80. **Matemática para a Engenharia de Petróleo**
16.1.1.1.81. **Matemática para a Engenharia de Saneamento**
16.1.1.1.82. **Matemática para a Engenharia de Telecomunicações**
16.1.1.1.83. **Matemática para a Engenharia de Energia**
16.1.1.1.84. **Matemática para a Engenharia de Materiais**
16.1.1.1.85. **Matemática para a Engenharia de Química**
16.1.1.1.86. **Matemática para a Engenharia de Física**
16.1.1.1.87. **Matemática para a Engenharia de Biologia**
16.1.1.1.88. **Matemática para a Engenharia de Medicina**
16.1.1.1.89. **Matemática para a Engenharia de Farmácia**
16.1.1.1.90. **Matemática para a Engenharia de Odontologia**
16.1.1.1.91. **Matemática para a Engenharia de Veterinária**
16.1.1.1.92. **Matemática para a Engenharia de Arquitetura**
16.1.1.1.93. **Matemática para a Engenharia de Transportes**
16.1.1.1.94. **Matemática para a Engenharia de Produção**
16.1.1.1.95. **Matemática para a Engenharia de Segurança**
16.1.1.1.96. **Matemática para a Engenharia de Meio Ambiente**
16.1.1.1.97. **Matemática para a Engenharia de Alimentos**
16.1.1.1.98. **Matemática para a Engenharia de Minas**
16.1.1.1.99. **Matemática para a Engenharia de Petróleo**
16.1.1.1.100. **Matemática para a Engenharia de Saneamento**
16.1.1.1.101. **Matemática para a Engenharia de Telecomunicações**
16.1.1.1.102. **Matemática para a Engenharia de Energia**
16.1.1.1.103. **Matemática para a Engenharia de Materiais**
16.1.1.1.104. **Matemática para a Engenharia de Química**
16.1.1.1.105. **Matemática para a Engenharia de Física**
16.1.1.1.106. **Matemática para a Engenharia de Biologia**
16.1.1.1.107. **Matemática para a Engenharia de Medicina**
16.1.1.1.108. **Matemática para a Engenharia de Farmácia**
16.1.1.1.109. **Matemática para a Engenharia de Odontologia**
16.1.1.1.110. **Matemática para a Engenharia de Veterinária**
16.1.1.1.111. **Matemática para a Engenharia de Arquitetura**
16.1.1.1.112. **Matemática para a Engenharia de Transportes**
16.1.1.1.113. **Matemática para a Engenharia de Produção**
16.1.1.1.114. **Matemática para a Engenharia de Segurança**
16.1.1.1.115. **Matemática para a Engenharia de Meio Ambiente**
16.1.1.1.116. **Matemática para a Engenharia de Alimentos**
16.1.1.1.117. **Matemática para a Engenharia de Minas**
16.1.1.1.118. **Matemática para a Engenharia de Petróleo**
16.1.1.1.119. **Matemática para a Engenharia de Saneamento**
16.1.1.1.120. **Matemática para a Engenharia de Telecomunicações**
16.1.1.1.121. **Matemática para a Engenharia de Energia**
16.1.1.1.122. **Matemática para a Engenharia de Materiais**
16.1.1.1.123. **Matemática para a Engenharia de Química**
16.1.1.1.124. **Matemática para a Engenharia de Física**
16.1.1.1.125. **Matemática para a Engenharia de Biologia**
16.1.1.1.126. **Matemática para a Engenharia de Medicina**
16.1.1.1.127. **Matemática para a Engenharia de Farmácia**
16.1.1.1.128. **Matemática para a Engenharia de Odontologia**
16.1.1.1.129. **Matemática para a Engenharia de Veterinária**
16.1.1.1.130. **Matemática para a Engenharia de Arquitetura**
16.1.1.1.131. **Matemática para a Engenharia de Transportes**
16.1.1.1.132. **Matemática para a Engenharia de Produção**
16.1.1.1.133. **Matemática para a Engenharia de Segurança**
16.1.1.1.134. **Matemática para a Engenharia de Meio Ambiente**
16.1.1.1.135. **Matemática para a Engenharia de Alimentos**
16.1.1.1.136. **Matemática para a Engenharia de Minas**
16.1.1.1.137. **Matemática para a Engenharia de Petróleo**
16.1.1.1.138. **Matemática para a Engenharia de Saneamento**
16.1.1.1.139. **Matemática para a Engenharia de Telecomunicações**
16.1.1.1.140. **Matemática**

Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do original que me foi entregue. Dou fé.

CARTELA DE DOAÇÃO

Nº B077646

MAY 2014

de Souza Pessoa

Oficial do Reg. Civil

Lina da Costa Borba
Assistente Social

1. **Introduction**
 2. **Methodology**
 3. **Results**
 4. **Discussion**
 5. **Conclusion**
 6. **References**
 7. **Appendix**
 8. **Index**
 9. **Table of Contents**
 10. **Summary**
 11. **Abstract**
 12. **Keywords**
 13. **Subject Headings**
 14. **Notes**
 15. **Footnotes**
 16. **References**
 17. **Appendix**
 18. **Index**
 19. **Table of Contents**
 20. **Summary**
 21. **Abstract**
 22. **Keywords**
 23. **Subject Headings**
 24. **Notes**
 25. **Footnotes**
 26. **References**
 27. **Appendix**
 28. **Index**
 29. **Table of Contents**
 30. **Summary**
 31. **Abstract**
 32. **Keywords**
 33. **Subject Headings**
 34. **Notes**
 35. **Footnotes**
 36. **References**
 37. **Appendix**
 38. **Index**
 39. **Table of Contents**
 40. **Summary**
 41. **Abstract**
 42. **Keywords**
 43. **Subject Headings**
 44. **Notes**
 45. **Footnotes**
 46. **References**
 47. **Appendix**
 48. **Index**
 49. **Table of Contents**
 50. **Summary**
 51. **Abstract**
 52. **Keywords**
 53. **Subject Headings**
 54. **Notes**
 55. **Footnotes**
 56. **References**
 57. **Appendix**
 58. **Index**
 59. **Table of Contents**
 60. **Summary**
 61. **Abstract**
 62. **Keywords**
 63. **Subject Headings**
 64. **Notes**
 65. **Footnotes**
 66. **References**
 67. **Appendix**
 68. **Index**
 69. **Table of Contents**
 70. **Summary**
 71. **Abstract**
 72. **Keywords**
 73. **Subject Headings**
 74. **Notes**
 75. **Footnotes**
 76. **References**
 77. **Appendix**
 78. **Index**
 79. **Table of Contents**
 80. **Summary**
 81. **Abstract**
 82. **Keywords**
 83. **Subject Headings**
 84. **Notes**
 85. **Footnotes**
 86. **References**
 87. **Appendix**
 88. **Index**
 89. **Table of Contents**
 90. **Summary**
 91. **Abstract**
 92. **Keywords**
 93. **Subject Headings**
 94. **Notes**
 95. **Footnotes**
 96. **References**
 97. **Appendix**
 98. **Index**
 99. **Table of Contents**
 100. **Summary**
 101. **Abstract**
 102. **Keywords**
 103. **Subject Headings**
 104. **Notes**
 105. **Footnotes**
 106. **References**
 107. **Appendix**
 108. **Index**
 109. **Table of Contents**
 110. **Summary**
 111. **Abstract**
 112. **Keywords**
 113. **Subject Headings**
 114. **Notes**
 115. **Footnotes**
 116. **References**
 117. **Appendix**
 118. **Index**
 119. **Table of Contents**
 120. **Summary**
 121. **Abstract**
 122. **Keywords**
 123. **Subject Headings**
 124. **Notes**
 125. **Footnotes**
 126. **References**
 127. **Appendix**
 128. **Index**
 129. **Table of Contents**
 130. **Summary**
 131. **Abstract**
 132. **Keywords**
 133. **Subject Headings**
 134. **Notes**
 135. **Footnotes**
 136. **References**
 137. **Appendix**
 138. **Index**
 139. **Table of Contents**
 140. **Summary**
 141. **Abstract**
 142. **Keywords**
 143. **Subject Headings**
 144. **Notes**
 145. **Footnotes**
 146. **References**
 147. **Appendix**
 148. **Index**
 149. **Table of Contents**
 150. **Summary**
 151. **Abstract**
 152. **Keywords**
 153. **Subject Headings**
 154. **Notes**
 155. **Footnotes**
 156. **References**
 157. **Appendix**
 158. **Index**
 159. **Table of Contents**
 160. **Summary**
 161. **Abstract**
 162. **Keywords**
 163. **Subject Headings**
 164. **Notes**
 165. **Footnotes**
 166. **References**
 167. **Appendix**
 168. **Index**
 169. **Table of Contents**
 170. **Summary**
 171. **Abstract**
 172. **Keywords**
 173. **Subject Headings**
 174. **Notes**
 175. **Footnotes**
 176. **References**
 177. **Appendix**
 178. **Index**
 179. **Table of Contents**
 180. **Summary**
 181. **Abstract**
 182. **Keywords**
 183. **Subject Headings**
 184. **Notes**
 185. **Footnotes**
 186. **References**
 187. **Appendix**
 188. **Index**
 189. **Table of Contents**
 190. **Summary**
 191. **Abstract**
 192. **Keywords**
 193. **Subject Headings**
 194. **Notes**
 195. **Footnotes**
 196. **References**
 197. **Appendix**
 198. **Index**
 199. **Table of Contents**
 200. **Summary**
 201. **Abstract**
 202. **Keywords**
 203. **Subject Headings**
 204. **Notes**
 205. **Footnotes**
 206. **References**
 207. **Appendix**
 208. **Index**
 209. **Table of Contents**
 210. **Summary**
 211. **Abstract**
 212. **Keywords**
 213. **Subject Headings**
 214. **Notes**
 215. **Footnotes**
 216. **References**
 217. **Appendix**
 218. **Index**
 219. **Table of Contents**
 220. **Summary**
 221. **Abstract**
 222. **Keywords**
 223. **Subject Headings**
 224. **Notes**
 225. **Footnotes**
 226. **References**
 227. **Appendix**
 228. **Index**
 229. **Table of Contents**
 230. **Summary**
 231. **Abstract**
 232. **Keywords**
 233. **Subject Headings**
 234. **Notes**
 235. **Footnotes**
 236. **References**
 237. **Appendix**
 238. **Index**
 239. **Table of Contents**
 240. **Summary**
 241. **Abstract**
 242. **Keywords**
 243. **Subject Headings**
 244. **Notes**
 245. **Footnotes**
 246. **References**
 247. **Appendix**
 248. **Index**
 249. **Table of Contents**
 250. **Summary**
 251. **Abstract**
 252. **Keywords**
 253. **Subject Headings**
 2

Trabalha também com o ensino da matemática e da física, com o uso de computadores e recursos tecnológicos.

CONF. JOELMA
6º Ofício de Notas - Recife - PE
CIC: 035.731.524-801 Antônio Carlos Lopes dos Santos

866328

TESOUREIRA: Ana Maria Carvalho Azevedo

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Viúva

PROFISSÃO: Professora

END.: R. Marques de Baependi, Nº 155, Casa A, Campo Grande, Recife/PE

CART.IDENT.: 1.396.652 SSP-PE

CIC: 266.255.984-53 x Ana Maria Carvalho Azevedo

CONSELHO FISCAL

NOME COMPLETO: Edvania Maria Ferreira Lins

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Auxiliar de Serviços Gerais

END.: Rua Marques de Baependi - nº 155, casa G, Campo Grande, Recife/PE

CART.IDENT.: 6.379.677 SDS/PE

CIC: 055.532.314 -50 x Ozania Maria Ferreira

NOME COMPLETO: Ozana Ferreira de Araújo

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Do Lar

END.: R. Edmundo Lopes nº 31, Campo Grande, Recife/PE

CART.IDENT.: 5.953.127 SSP-PE

CIC: 535.848.805-72 x Carlos Roberto da Silva

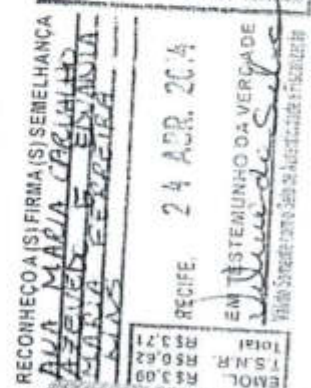
NOME COMPLETO: Carlos Roberto da Silva

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Cabeleireiro

END.: Rua Francisco Berenger, 427, Campo Grande, Recife-PE

CART.IDENT.: 1.441.220 SDS-PE



PS

866328



Ernesto Antônio Nunes Neto
Escrevente autorizado



6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE

Carlos Alberto Roberto Gomes

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Melo, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (01) 3424-9292 - Fax: (01) 3424-6858 - e-mail: carlosroberto@not.com.br

Reconheço a firma For Semelhança: ANTONIO CARLOS LOPES DOS
SANTOS, dou tē.

RECIFE/PE 29/04/2014 11:20:39

Op.:23

EDUARDO HENRIQUE BRUNO PINHEIRO

Emol:3,09 ISR: 0,62 Total:3,71 Escrevente Autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade.



866328

CART.IDENT.:5408647 SSP-PE

CIC: 032.132.244-48

William Wellington C. da Silva

VICE-PRESIDENTE: Artony Cesaris Gomes Araújo

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Estudante

END.: R. Almirante Barroso, 332, Campo Grande, Recife/PE

CART.IDENT.: 7.458.612 SDS-PE

CIC: 064.452.854-06

Artony Cesaris Gomes Araújo

DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Alberto Ferreira Linhares

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Manobrista

END.: R. Dr Machado, 82, Campo Grande, Recife/PE

CART.IDENT.: 1.298.947 SDS-PE

CIC: 094.203.554-20

Alberto Ferreira Linhares

SECRETÁRIA GERAL: Glaucia Veiga Bezerra

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Estudante

END.: Avenida Beberibe, 3530, Bloco C8, Apt: 304, Porto da Madeira, Recife-PE

CART. IDENT: 5.494.907 SSP-PE

CIC: 050.535.184-67

Glaucia Veiga Bezerra

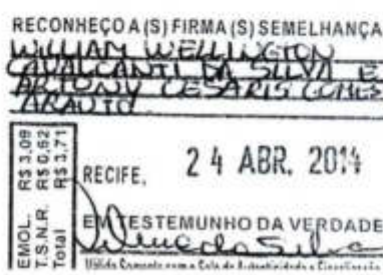
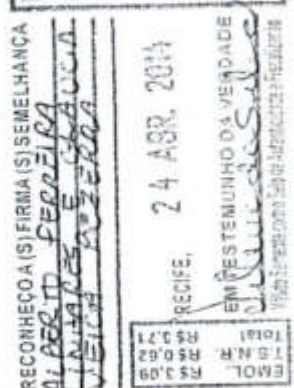
DIRETOR SÓCIO CULTURAL: Antônio Carlos Lopes dos Santos

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Divorciado

PROFISSÃO: Design Gráfico

END.: R. Antônio Rangel, 45, Encruzilhada, Recife-PE

CART.IDENT.: 5.473.247. SSP-PE



ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos vinte (20) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (2014), às 19:00 horas, na sala anexa a Rádio Tropical FM, realizou-se essa reunião de Diretoria da Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande - Recife - PE - ARCAMG, extraordinariamente, com o objetivo de proceder a POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO TROPICAL FM, atendendo Norma 01/2011, que regulamente o Serviço Radiodifusão Comunitária, do Ministério das Comunicações, para o exercício de suas funções durante o triênio 2014/2018, período correlato ao da Diretoria da instituição mantenedora. Fizeram-se presentes todos os membros da Diretoria da ARCAMG, os cinco componentes indicados e convidados para a composição do Conselho, além do Diretor Sócio Cultural da ARCAMG, Antônio Carlos Lopes dos Santos. Em princípio o Presidente da ARCAMG, William Wellington Cavalcanti da Silva, fez a abertura da solenidade de posse, nominando e agradecendo a presença de todos, especialmente dos componentes do Conselho, pela disposição em colaborar com o desenvolvimento da RADCOM e conseqüentemente da comunidade. Em seguida passou a palavra para o Diretor Sócio-Cultural da RADCOM, para que o mesmo discorresse sobre os procedimentos legais de uma rádio comunitária, seu funcionamento, o perfil administrativo e a importância do acompanhamento de um Conselho Comunitário. Após a colocação do Dir. Sócio-Cultural, que foi enfático quanto à necessidade da transparência administrativa, a seriedade na condução dos trabalhos e propósitos futuros, como também a cuidadosa condução e aplicação da ética dentro da RADCOM e o respeito pela sociedade. Todos os membros ratificaram suas funções e colocaram esperança de que tudo continuará dentro dos conformes e certamente vislumbraram melhores dias e sucesso para a RADCOM, visto seu crescimento diário de ouvintes, inclusive com o apoio integral da comunidade. Efetivada a posse oficial, o Conselho Comunitário ficou assim composto: **1º Entidade:** Associação Comunitária da Avenida Canal do Arruda - CNPJ: 08.962.086/0001-45, neste ato sendo representada pela Sr. SANDRA ROSA DE LIMA, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, com RG: 2.568.963 SDS/PE e CPF: 501.837.534-53, residente à Avenida Professor José dos Anjos, 254, Arruda, Recife-PE; **2º Entidade:** Associação Comunitária dos Moradores da Ilha do Chié - CNPJ: 08.174.963/0001-13, neste ato sendo representada pela Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE BELO, brasileira, solteira, recepcionista, com RG: 4.005.695 SDS/PE, CPF: 763.659.994-53, residente à 1ª Travessa Hermilio Gomes, nº 41, Campo Grande, Recife/PE; **3º Entidade:** Associação Defensora da Ilha de Joaneiro - CNPJ: 11.734.092/0001-50, neste ato sendo representado pelo Sr. GESSE JAMES DA SILVA, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, com RG: 1.345.025 e CPF: 255.861.904-78, residente à Avenida Agamenon Magalhães, nº 42, Campo Grande, Recife/PE; **4º Entidade:** Clube Mãe Capié - CNPJ: 10.580.082/0001-44, neste ato sendo representada pela Sra. AMARA SOCORRO DE FIGUEREDO, RG: 733.108 SDS/PE e CPF: 532.562.554-34, residente à Vila Capilé, nº 47 B, Campo Grande, Recife-PE; **5º Entidade:** Paróquia de Nossa Senhora do Bom Parto - CNPJ: 01.709.528/0001-05, neste ato sendo representado pelo Sr. CLAUDIONOR ALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, Sacerdote/Administrador Paroquial com RG: 475134 SSP/PE e CPF: 987.866.284-53, residente à Estrada de Belém nº 1425, Campo Grande, Recife/PE. A Secretária Geral da ARCAMG, Gláucia Veiga Bezerra teceu alguns comentários sobre o evento para em seguida concluir os trabalhos, o qual vai assinado e datado por ela e por quem de direito.



Recife: 20 de Janeiro de 2014.

DA ASSOCIAÇÃO:

PRESIDENTE: William Wellington Cavalcanti da Silva

CPF: 032.132.244-48

DIRETOR SOCIO CULTURAL: Antônio Carlos Lopes dos Santos

CPF: 035.731.524-80

SECRETÁRIA GERAL: Glaucia Veiga Bezerra

CPF: 050.535.184-67

DO CONSELHO FISCAL:

PRESIDENTE: Sandra Rosa de Lima

CPF: 501.837.534-53

PRESIDENTE: Maria da Conceição Duarte Belo

CPF: 763.659.994-53

PRESIDENTE: Gessé James da Silva

CPF: 255.861.904-78

PRESIDENTE: Amara Socorro de Figueiredo

CPF: 532.562.554-34

PRESIDENTE: Claudenor Alves de Lima

CPF: 987.866.284-53

Do Conselho Comunitário:

x Sandra Rosa de Lima

1º Entidade: Associação Comunitária da Avenida Canal do Arruda
Representante: SANDRA ROSA DE LIMA

x Maria da Conceição Duarte Belo

2º Entidade: Associação Comunitária dos Moradores da Ilha do Chie
Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE BELO

x Gessé James da Silva

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
1º Entidade: Associação Comunitária da Avenida Canal do Arruda



RECONHEÇA O(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA WILLIAM WELLINGTON CAVALCANTE DA SILVA E GLAUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA		RECONHEÇA O(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA GESSÉ JAMES DA SILVA E AMARA SOLODR DE FIGUEI- REIRO	
RECIFE, 24 ABR. 2014 EM TESTEMUNHO DA VERDADE [Assinatura]		RECIFE, 24 ABR. 2014 EM TESTEMUNHO DA VERDADE [Assinatura]	
Validado Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização		Validado Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização	

RECONHEÇA(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA		RECONHEÇA(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA	
SANDRA ROSA DE LIMA		CLAUDIONOR ALVES DE LIMA E SANDRA ROSA LIMA	
E MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE BELI			
RECIFE, 24 ABR. 2014		RECIFE, 24 ABR. 2014	
EM TESTEMUNHO DA VERDADE		EM TESTEMUNHO DA VERDADE	
[Assinatura]		[Assinatura]	
Válido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização		Válido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização	

EMOL. R\$ 3,09
T.S.N.R. R\$ 0,62
Total R\$ 3,71

FIRMA 2
ACT031025

EMOL. R\$ 2,09
T.S.N.R. R\$ 0,62
Total R\$ 2,71

RECIFE, 24 ABR. 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

[Assinatura]

Válido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização

RECONHEÇA O(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA	
MARIA DA CONCEIÇÃO	
D. N. DE BELO	
GESSIE JAMES DA SILVA	
24 ABR. 2014	
RECIFE,	
EM TESTEMUNHO DA VERDADE	
[Assinatura]	
Válido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização	

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE *Carla Alberto Batista Roma*
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Menezes, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - Fax: (81) 3424-6858 - e-mail: carlita@notaspe.com.br

Reconheço a firma por Semelhança: ANTONIO CARLOS LOPES DOS SANTOS, dou fe. *[assinatura]*
RECIFE/PE 29/04/2014 11:20:39
Úp.:23 EDUARDO HENRIQUE BRITO FINHEIRO
Eml:3,09 TSH: 0,62 Total:3,71 Escrevente autorizado
Válido somente com o selo de autenticidade.

ANG014056

Ernesto Antônio Nunes Neto
Escrevente autorizado

3º Entidade: Associação Defensora da Ilha de Joaneiro
Representante: GESSE JAMES DA SILVA

4º Entidade: Clube Mãe

Representante: AMARA SOCORRO DE FIGUEREDO

5º Entidade: Paróquia de Nossa Senhora do Bom Parto.
Representante: CLAUDIONOR ALVES DE LIMA

RECONHEÇA(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA
AMARA SOCORRO DE
FIGUEREDO E
CLAUDIONOR ALVES DE
LIMA

EMOL.
T.S.N.R.
Total

RECIFE,

24 ABR. 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Valido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização



1º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS



OFICIAL: MABEL DE HOLLANDA CALDAS

1º-RTD
RECIFE - PE.

1º SUBSTITUTO: JOSÉ ALBERTO MARQUES LISBOA FILHO

2º SUBSTITUTO: ALDIA LEANDRO DA SILVA

3º SUBSTITUTO: SANDRO CANDIDO DA SILVA

AV. DAVITAS BARRETO, 160 - FERREO / RECIFE - PE - CEP: 50010-360 - FONE (81) 3224.4026 / 3224.5689

E-mail: trtdrecife@trtdrecife.com.br ou internet: www.trtdrecife.com.br

APRESENTADO QUE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº

QUE CERTIFICO E DOU FÉ

REC. AC. N. 455564

RECIFE - PE

05 mai 2014

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO

Ato Notarial
ou de Registro



ANOREG-PE

ACZ091204

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

EMOLUMENTOS: R\$ 143,06

TX. DE FISC. R\$ 28,61



Relatório do Conselho Comunitário referente à Grade de Programação

De acordo com o que consta no subitem 21.4.1 da Norma Complementar 01/2011, segue assinado por todos os conselheiros o relatório resumido da Grade de Programação da Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande – Recife - PE - ARCAMG, mantenedora da Rádio Tropical FM.

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA

SEGUNDA – SEXTA

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO
06:00 às 08:00	Acorda Povo	Musica da Terra, Forro e MPB
08:00 às 11:00	Manhã Tropical	Jornalismo local, Estadual e Nacional, Interatividade com a participação da comunidade.
11:00 às 12:00	Programa das Onze	Musica local e interatividade
12:00 às 15:00	Programa Clima Tropical	Jornalismo local e Esportivo, Debates e Interatividade com a participação da comunidade.
15:00 às 17:00	Braga Pai D'égua	O Melhor do Braga, com a participação dos ouvintes
17:00 às 18:00	Portal do Som	Musica da Terra, interatividade, e noticias da comunidade.
18:00 às 19:00	O Som do Verão	Programa Musical
19:00 às 20:00	A Voz do Brasil	Programa do Governo Federal
20:00 às 00:00	Pagodão Tropical	Musica, distribuição de Prêmios e muita interatividade.

SÁBADOS

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO
06:00 às 08:00	Acorda Povo	Musica da Terra, Forro e MPB
08:00 às 13:00	Balanço Tropical	Jornalismo, enquetes, noticias da semana, musica, debates.
13:00 às 16:00	Tarde do Agito	Programa voltado para o público jovem, debates, interatividade.
16:00 às 19:00	As Melhores da Semana	Programa Musical
19:00 às 20:00	Tropical Especial	Momento musical
20:00 às 00:00	Electro Sound	Musicas diversas

DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO
06:00 às 08:00	Acorda Povo	Musica da Terra, Forro e MPB
08:00 às 12:00	Remexe na Tropical	Musicas diversa
12:00 às 15:00	Seqüência Programada	Reverencia a Frevo Pernambucano.
15:00 às 17:00	Expresso do Brega	O melhor do Brega
17:00 às 19:00	A melhores da Semana	Musica diversa
19:00 às 20:00	Clube do Rei	Especial com Roberto Carlos
20:00 às 00:00	Tropical Romance	Musica diversa.

Conforme o que consta na Grade de Programação da Radio, está de acordo com o que preceitua a Norma 01/2011, não veiculando publicidade, veiculando mais de 10% (dez por cento) de sua programação com conteúdos noticiosos de acordo com o que estabelece o Art. 67, 3 do Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963, bem como, vem estimulando os artistas locais, dando oportunidades de mostrar seus trabalhos.

Também, tem uma ampla abertura para a participação da sociedade organizada da Comunidade, principalmente no que se refere às notícias das entidades que compõem o Conselho Comunitário e outras entidade, a exemplo do grande trabalho realizado pelo Clube de Mães da Comunidade, que utiliza a emissora para divulgar notas e avisos aos seus associados. Também, faz a cobertura de eventos importante na comunidade.

Relatamos também, a contribuição da Radio no que se refere às ações de utilidade pública, tendo em vista as dificuldades sociais da Comunidade, e informações do poder público local no que se refere às campanhas na área de Saúde e Educação. A Rádio consegue mobilizar a sociedade em pouco tempo.

A Campanha do Natal sem fome é outra ação louvável da radio, arrecadando milhares de quilos de alimentos e vestuário para os mais necessitados da nossa comunidade. Por tudo isto, aprovamos a programação da radio, pois cumpre um papel relevante para nosso Município.

Além do grande serviço prestado a nossa comunidade, a Radio Tropical FM, tem contribuído na formação de jovens locutores, bem como dando oportunidade a diversos Radialistas, até então excluído do mercado de trabalho. Assim aprovamos o referido relatório que vai assinado por todos os representantes das Entidades que compõem o referido Conselho e segue junto com a Ata de Eleição e Pose do Conselho Comunitário para apreciação do Ministério das Comunicações.

Recife, 10 de abril de 2014

REPRESENTANTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Sandra Rosa de Lima

1º Entidade: Associação Comunitária da Avenida Canal do Arruda
Representante: SANDRA ROSA DE LIMA

Maria da Conceição Duarte Belo

2º Entidade: Associação Comunitária dos Moradores da Ilha do Chie
Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE BELO

Gesse James da Silva

3º Entidade: Associação Defensora da Ilha de Joaneiro
Representante: GESSE JAMES DA SILVA

Amara Socorro de Figueredo

4º Entidade: Clube Mãe Capilé
Representante: AMARA SOCORRO DE FIGUEREDO

Claudionor Alves de Lima

5º Entidade: Paróquia de Nossa Senhora do Bom Parto.
Representante: CLAUDIONOR ALVES DE LIMA

RECONHEÇA(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA
Sandra Rosa de Lima
Maria da Conceição Duarte Belo
Gesse James da Silva
Amara Socorro de Figueredo
Claudionor Alves de Lima

RECIFE, 24 ABR. 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Gesse James da Silva

Valido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização

EMOL. R\$ 3,09
T.S.N.R. R\$ 0,62
Total R\$ 3,71



RECONHEÇA(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA
Gesse James da Silva
Amara Socorro de Figueredo
Claudionor Alves de Lima

RECIFE, 24 ABR. 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Gesse James da Silva

Valido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização

EMOL. R\$ 3,09
T.S.N.R. R\$ 0,62
Total R\$ 3,71



RECONHEÇA(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA
Claudionor Alves de Lima

RECIFE, 24 ABR. 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Gesse James da Silva

Valido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização

EMOL. R\$ 3,09
T.S.N.R. R\$ 0,62
Total R\$ 3,71



1ºRTD
RECIFE - PE.

1º Registro de Títulos e Documentos
e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Mabel de Hollanda Caldas
José Alberto M. Lisboa Fº

Av. Dantas Barreto, 160 - Lj 04 - Stoº Antônio - CEP: 50010-360 - Fone: 3224-4026 - Fax: 3224-5689
Recife/PE Internet: www.1rtdrecife.com.br / e-mail: 1rtdrecife@1rtdrecife.com.br

A OFICIAL MABEL DE HOLLANDA CALDAS, O
1º CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DA CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
EM VIRTUDE DA LEI ETC

Nº de ordem: 455566 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Em data de 22 de maio de 2000. xxxxxxxx

xx

Certifico

A requerimento da parte interessada que, neste Cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife, constituindo o Registro e Inscrição de Sociedade Simples denominada: "**Associação da Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande - RECIFE-PE - ARCAMG - Tropical FM**", com seu Estatuto Social, Protocolado e Registrado sob o nº de ordem 455566, em data de 22 de maio de 2000. Havendo ainda, quanto ao registro, os seguintes Atos: **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 455567, em data de 22 de maio de 2000; **Alteração Estatutária**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 524860, em data de 05 de setembro de 2001; **Termo de Renúncia**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 524861, em data de 05 de setembro de 2001; **Termo de Renúncia**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 524862, em data de 05 de setembro de 2001; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 524863, em data de 05 de setembro de 2001; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 524864, em data de 05 de setembro de 2001; **Declaração**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 524865, em data de 05 de setembro de 2001; **Alteração Estatutária**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 552594, em data de 06 de fevereiro de 2002; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 552595, em data de 06 de fevereiro de 2002; **Alteração Estatutária**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 558322, em data de 12 de março de 2002. Tendo a mesma deliberado pela mudança da denominação social para: "**Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande - Recife-PE - ARCAMG**"; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 558323, em data 12 de março de 2002; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 866324, em data 05 de maio de 2014; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 866325, em data 05 de maio de 2014; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 866326, em data 05 de maio de 2014; **Alteração Estatutária**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 866327, em data 05 de maio de 2014. O certificado é verdade e dou fé Recife, 07 de maio de 2014. A Oficial Mabel de Hollanda Caldas.

EMOLUMENTOS R\$ 19,32
TX. DE FISC. R\$ 3,96

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SELO

Autenticidade e Fiscalização



VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO

ADP069354



1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Mabel de Hollanda Caldas
OFICIAL
José Alberto M. Lisboa Filho
Lúcia Leandro da Silva
Sandro Cândido da Silva

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAMENTO INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Edifício São Francisco
Fones: 3224-2249 / 3224-2795 - Recife/PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000016/2004-PE

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE - RECIFE - PE - ARCAMG - CNPJ: 03.822.858/0001-20				Nº DA ENTIDADE 50012525472	
Nº DA ESTAÇÃO 682700363	SERVIÇO Rádiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 08S013800	LONGITUDE 34W530600	
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA EDMUNDO LOPES; 22 .			DISTRITO *****		
BAIRRO CAMPO GRANDE			MUNICÍPIO RECIFE		UF PE

CIDADE DA OUTORGA : Recife/PE
NOME FANTASIA : TROPICAL FM
FREQÜÊNCIA : 98,5 MHz
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 06:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYL825
ESTÚDIO
ENDEREÇO : RUA EDMUNDO LOPES; 22 . CAMPO GRANDE
MUNICÍPIO : Recife
TRANSMISSOR PRINCIPAL
CÓDIGO : APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com. Ltda.
TRANSMISSOR AUXILIAR
CÓDIGO : 058890XXX0001

ANTENA
FABRICANTE : APEL APLICACOES ELETRONICAS LTDA
GANHO : ***** dBd
DESCRIÇÃO : MONOPOLO VERTICAL
COTA BASE DA TORRE : ***** m

Número Processo : 531030001362000
CANAL : 253
RAIO DA AREA DE SERVIÇO : 1.00 KM
PERP MAXIMA : ***** W
LOCALIDADE : *****
UF : PE
MODELO : ATFM-RC
POTÊNCIA : 25,000 W
MODELO : *****
POTÊNCIA : ***** W
MODELO : ATC 01
POLARIZAÇÃO : Vertical
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 30.0 m

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 29/09/2005

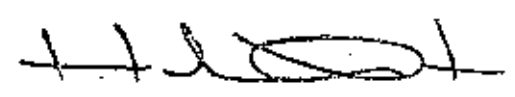
OBSERVAÇÕES

03.822.858/0001-20

Licenciada Em

VÁLIDA ATÉ

12/08/2004 13/07/2014


Helio Costa
Ministro das Comunicações

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

NOME RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE RD COMUN.E CULTURAL DE CAMPO GRANDE-RECIFE-PE
Nº DA ESTACÃO: 682700363 CNRZ: 03.822.858/0001-20 Nº PROCESSO: 53103-136/0 LATITUDE: 08S0138 LONGITUDE: 34W5306

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO: RUA EDMUNDO LOPES, 22

CIDADE: CAMPO GRANDE RECIFE



Autentico a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fé.
UF: PE Nº: 52040-160

29 SET. 2005

CIDADE DA OUTORGA: RECIFE
NOME FANTASIA: "TROPICAL FM"
CANAL: 292
FREQUENCIA: 106,3 (MHz)
RAIO DA AREA DE SERVICO: 1 (km)
HORARIO/DIAS DE FUNCIONAMENTO: 06:00 / 24:00 (DOM. A QUA.)
ERP MAXIMA: ***** (W)
INDICATIVO DA ESTACAO: ZYL825
ESTUDIO: RUA EDMUNDO LOPES, 22
MUNICIPIO: RECIFE UF: PE LOCALIDADE: ...
TRANSMISSOR PRINCIPAL: APEL-APLICACOES ELETRONICAS LTDA
MODELO: ATFM-RC CODIGO: 0588/00-XXX0001
TRANSMISSOR AUXILIAR: ***** CODIGO: ...
ANTENA: APEL-APLICACOES ELETRONICAS LTDA
MODELO: ATC 11 POLARIZACAO: V
DESCRICAO: MONOPOLO VERTICAL
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: 30,00 (M)

LICENÇA PROVISÓRIA, emitida de acordo com o inciso do art. 2º da Lei 9.612, de 12.07.98, modificado pelo art. 19 da Medida Provisória nº 2.216/37, de 21.08.20

POTENCIA: 25,000 (W)
POTENCIA: ** (W)
Ganho: 0,00 (dB)
COTA BASE TORRE: **** (M)

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTACOES DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E DE RADIODIFUSAO REGULARMENTE INSTALADAS.

PROVISORIA PROVISORIA PROVISORIA PROVISORIA PROVISORIA

EMISSÃO EM: 25/03/2003
VALIDA ATÉ: DELIBERACAO PELO CONGRESSO NACIONAL

ASSINATURA E ATRIBUIÇÃO: MIRO TEIXEIRA MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Coordenação de Gestão de Pessoas

Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco

Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio Recife-PE

Tel.: (81) 3425-3611 - Fax: (81) 3424-9366

Memo. nº 365/ 2014/NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Recife, 29 de maio de 2014.

Ao: Senhor Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária / MC

Assunto: Ofício nº 02/2014 de 15 de maio de 2014

Em anexo, encaminhamos documentação da Associação de Rádio Comunitária de Campo Grande, no qual encaminha pedido de Renovação de Outorga.

Atenciosamente,



SILVANA FERREIRA DE ARAUJO

Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco

30/05/14



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.003257/2014-41**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 19 de junho de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/06/2015, às 14:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0563002** e o código CRC **54AF8882**.

Processo nº: 53900.003257/2014-41 (ARCAMG)

Município/UF: Recife/ PE

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 04 – Carta S/N (0022895)
2. Estatuto social: fls. 09/19 (estatuto social) e fls. 30/36 (alterações estatutárias) – Carta S/N (0022895)

3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 20/24 – Carta S/N (0022895)

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes **PENDENTE**

- PRESIDENTE: Willian Wellington Cavalcanti da Silva

- VICE-PRESIDENTE: Artony Cesaris Gomes Araújo

- SECRETÁRIO: Glaucia Veiga Bezerra

- DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Alberto Ferreira Linhares

- DIRETOR SÓCIO-CULTURAL: Antônio Carlos Lopes dos Santos

- TESOUREIRO: Ana Maria Carvalho Azevedo

5. CPF de todos os dirigentes **PENDENTE**

- PRESIDENTE: Willian Wellington Cavalcanti da Silva

- VICE-PRESIDENTE: Artony Cesaris Gomes Araújo

- SECRETÁRIO: Glaucia Veiga Bezerra

- DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Alberto Ferreira Linhares

- DIRETOR SÓCIO-CULTURAL: Antônio Carlos Lopes dos Santos

- TESOUREIRO: Ana Maria Carvalho Azevedo

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 05 – Carta S/N (0022895)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, parágrafo único c/c art. 3º.

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 6º **(necessária a aprovação da Diretoria). Prevê o ingresso de pessoas jurídicas.**

- Direito de voz e voto: art. 8º (votar e emitir opiniões)

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 8º.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 15

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 13 (mandato de 4 anos+ reeleição por mais de um período).

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 41/24 – Carta S/N (0022895)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: Certidão positiva com efeito de negativa de débitos. fl. 41/43 – Ofício 026/2014 (0247115). Nova pesquisa, realizada em 03/11/2015, consta que a entidade está adimplente.

10. CNPJ: ok. (fl. 08)

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.

- O estatuto social **não** está conforme com a Norma 1/2015.

- **Não** foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO:

- Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE RD COMUN.E CULTURAL DE CAMPO GRANDE-RECIFE-
PE

CNPJ: 03.822.858/0001-20

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:51:37 do dia 10/11/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/12/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24563/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.003257/2014-41**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento renovação de autorização de outorga apresentado pela **Associação Comunitária E Cultural da Grande Campo Grande**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Recife**, estado de Pernambuco.

ANÁLISE

2. Após a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015	Artigo 131, Parágrafo 2º	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.	A entidade deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição no CPF de todos os membros da Diretoria em exercício.
	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina a Portaria nº 4334/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. O artigo 6º do estatuto social condiciona o ingresso de associados à aprovação da Diretoria, em contrariedade ao caráter comunitário do serviço de radiodifusão em comento. Além disso, o art. 40, inciso II, prevê que a garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica. b. O artigo 13 do estatuto social prevê mandato de 4 (quatro), com possibilidade de reeleições aos ocupantes dos cargos da Diretoria. Todavia, em sentido contrário, o art. 40, inciso V, alínea "b" prevê que o

			mandato desses membros seja de até 4 (quatro) anos, permitida uma recondução. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma. Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido este prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira**



Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito, em 10/11/2015, às 14:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0800421** e o código CRC **E050111F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35946/2015/SEI-MC

Brasília, 03 de novembro de 2015

Ao Senhor

WILLIAM WELLINGTON CAVALCANTI DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária E Cultural da Grande Campo Grande.

Rua Edmundo Lopes, 22, Campo Grande.

52040-100 Recife/PE

CNPJ nº 03.822.858/0001-20

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.003257/2014-41.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24563/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0800422** e o código CRC **0920C7A1**.

Data de Envio:

17/11/2015 09:25:41

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

williamwcavalcanti@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.003257/2014-41

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0800422.html

Nota_Tecnica_0800421.html

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que consta em processo de análise a Ata de Assembleia Extraordinária de Alteração da Diretoria e Alteração do Estatuto, conforme prov. 20/09, celebrada em 24/08/2015, com protocolo nº 26.860, denominado “Associação de Radio Comunitário e Cultural de Campo Grande - Arcamg”, recepcionada nesta serventia para análise em 02/12/2015, com previsão de conclusão para o dia 15 de dezembro de 2015.

Recife, 14 de dezembro de 2015.



1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Pernambuco
1RTD/Recife

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº35946/2015/SEI-MC de Brasília 03 de novembro de 2015.

Processo nº: 53900.003257/2014-41
Brasília – DF.

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento renovação de autorização de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE – RECIFE – PE – TROPICAL FM**, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, pois em razão de que ainda consta em processo de análise a Ata de **Assembleia Extraordinária de Alteração de Diretoria e Alteração do Estatuto**, conforme prov. 20/09, celebrada em 24/08/2015, com protocolo nº 26.860, denominado “**Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande – Arcamg**” recepcionada pelo 01º registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas Mabel de Hollanda Caldas José Alberto M. Lisboa Fº em 02/12/2015, com previsão de conclusão para o dia 15 de dezembro de 2015 (vide anexo); não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Recife, 14 de dezembro de 2015.



William Wellington Cavalcanti da Silva
(Presidente)

Nome do representante da entidade: William Wellington Cavalcanti da Silva –
CPF: 032.132.244-48

Rua Edmundo Lopes nº 22 Campo Grande – Recife/PE Cep: 52040-100

Telefone: (81) 3426-8210/ 98796-5482. E-mail: williamwcavalcanti@gmail.com

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº35946/2015/SEI-MC de Brasília 03 de novembro de 2015.

Processo nº: 53900.003257/2014-41
Brasília – DF.

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento renovação de autorização de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE – RECIFE – PE – TROPICAL FM**, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, pois em razão de que ainda consta em processo de análise a Ata de **Assembleia Extraordinária de Alteração de Diretoria e Alteração do Estatuto**, conforme prov. 20/09, celebrada em 24/08/2015, com protocolo nº 26.860, denominado “**Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande – Arcamg**” recepcionada pelo 01º registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas Mabel de Hollanda Caldas José Alberto M. Lisboa Fº em 02/12/2015, com previsão de conclusão para o dia 23 de dezembro de 2015 (vide anexo); não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Recife, 17 de dezembro de 2015.



William Wellington Cavalcanti da Silva
(Presidente)

Nome do representante da entidade: William Wellington Cavalcanti da Silva –
CPF: 032.132.244-48

Rua Edmundo Lopes nº 22 Campo Grande – Recife/PE Cep: 52040-100

Telefone: (81) 3426-8210/ 98796-5482. E-mail: williamwcavalcanti@gmail.com



01º Registro de Títulos e Documentos
e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Mabel de Hollanda Caldas
José Alberto M. Lisboa Fº

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que consta em processo de análise Ata e Alteração do Estatuto Social, realizada no dia 24/11/15 conforme prov. 20/09, conforme protocolo nº 26860, da associação denominada "Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande - ARCAMG", recepcionada nesta serventia para análise em 02/12/2015, com previsão de conclusão para o dia 23 de Dezembro de 2015.

Recife, 17 de dezembro de 2015

Gilberto Rodrigues - Siter, Atendi-monto

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Pernambuco
1RTD/Recife



Av. Dantas Barreto, 160 - Lj 04 - Stoº Antônio - CEP: 50010-360 - Fone: 3224-4026 e 3224-5689 - Recife/PE -
www.1rtdrecife.com.br / e-mail: 1rtdrecife@1rtdrecife.com.br



Ofício 02/2016

Recife, 18 de janeiro de 2016.

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia

Assunto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
PROCESSO: 53900.003257/2014-41

Senhor Coordenador,

Tendo em vista o consta no ofício nº 35946/2015, datado de 03/11/2015, solicitando documentação complementar ao processo de Renovação de Outorga, conforme NOTA TÉCNICA Nº 24563/2015/SEI-MC, cumpre-nos informa que até a presente data o cartório ainda não procedeu o registros das exigência de alteração estatutária, fazendo outras exigências que não tinha feito em outros registro

Assim, solicitamos mais um **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais um período de 30 dias.

Atenciosamente,

William Wellington Cavalcanti da Silva
PRESIDENTE
CPF: 032.132.244-48

ARCAMG – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande
Rua Edmundo Lopes, nº22, Campo Grande – Recife – PE CEP: 52.040-100
CGC: 03.822.858/0001-20 - Contato: 81 – 34268210/87965482
E-mail: tropicalfmrecife@gmail.com
INSCRITA NA ANATEL SOB O Nº. 53103000136 – PORTARIA Nº1601



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2244/2016/SEI-MC

Ao Senhor

WILLIAM WELLINGTON CAVALCANTI DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária E Cultural da Grande Campo Grande.

Rua Edmundo Lopes, 22, Campo Grande.

52040-100 Recife/PE

CNPJ nº 03.822.858/0001-20

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 53900.003257/2014-41.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo encaminhada pela entidade em comento 0879166 e 0936237, com vistas ao cumprimento integral das exigências apontadas, nos termos da Nota Técnica nº 24563/2015/SEI-MC 0800421, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária manifesta-se pelo deferimento do pedido, estando a entidade intimada para apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício.

2. Registre-se que, transcorrido esse prazo sem que haja resposta por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido. Sendo assim, a entidade deverá manifestar-se sobre o teor da Nota Técnica nº 24563/2015/SEI-MC e apresentar a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0942832** e o código CRC **C3AE83B1**.

Data de Envio:

04/02/2016 12:39:56

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

williamwcavalcanti@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.003257/2014-41

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0942832.html



Ofício 10/2016

Recife, 03 de Março de 2016.

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia

Assunto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
PROCESSO: 53900.003257/2014-41

Senhor Coordenador,

Tendo em vista o que consta no ofício nº 35946/2015, datado de 03/11/2015, solicitando documentação complementar ao processo de Renovação de Outorga, conforme NOTA TÉCNICA Nº 24563/2015/SEI-MC, cumpre-nos informar que até a presente data o cartório ainda não procedeu o registro das exigências de alteração estatutária, fazendo outras exigências que não tinha feito em outros registros.

Assim, solicitamos mais um **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais um período de 30 dias.

Atenciosamente,

William Wellington Cavalcanti da Silva
PRESIDENTE
CPF: 032.132.244-48

ARCAMG – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande
Rua Edmundo Lopes, nº22, Campo Grande – Recife – PE CEP: 52.040-100
CGC: 03.822.858/0001-20 - Contato: 81 – 34268210/87965482
E-mail: tropicalfmrecife@gmail.com
INSCRITA NA ANATEL SOB O Nº. 53103000136 – PORTARIA Nº1601



01º Registro de Títulos e Documentos
e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Mabel de Hollanda Caldas
José Alberto M. Lisboa Fº

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que consta em processo de reanálise o Edital de Convocação, Ata da Assembleia Geral em 24/11/15 e Alteração Estatutária, conforme Prov. 20/09, com Protocolo nº 27243, da Pessoa Jurídica denominada "ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE", recepcionada nesta serventia para reanálise em 03/03/2016, com previsão de conclusão para o dia 17 de março de 2016.

Recife, 03 de março de 2016.

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Pernambuco
1RTD/Recife

Dei. Sandro Cândido da Silva
3º Substituto

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer um dos membros poderá convocar reunião extraordinária para discutir assuntos que requeira decisão urgente e sempre fazendo por escrito ao seu Presidente.

CAPITULO VII DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 34 - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros conforme dispor o regime estatutário de cada entidade.

ARTIGO 35 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo Segundo: A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPITULO VIII DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 36 - O Conselho Fiscal será composto 06 (seis) membros, sendo 03 (três) Efetivos e 03 (três) Suplentes, podendo quaisquer em destes substituir qualquer um daqueles em suas ausências ou afastamentos legais.

ARTIGO 37 - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por Lei, competindo-lhe exercer assidua fiscalização sobre as atividades e atuação da Associação e, principalmente:

- I – Verificar se a entidade está cumprindo na íntegra os objetivos propostos para os quais foram criadas e instaladas;
- II – Estudar minuciosamente o balancete mensal, a escrituração contábil e observar a situação do caixa e contas bancárias;
- III – Examinar os livros e documentos da Associação;
- IV – Apresentar à Assembleia Geral, quando solicitado, parecer sobre as atividades, negócios e operações da Associação, tomando por base o inventário, o balanço e as contas do exercício;
- V – Convocar, extraordinariamente, em qualquer tempo, a Assembleia Geral caso venham ocorrer problemas graves que demandam urgência na resolução;
- VI – Emitir parecer sobre assuntos em relação aos quais a Diretoria julgue convenientes ouvi-los.

ARTIGO 38 - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será por um prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos por mais um período.

Aty Bruno Gamar *Uz* *CA*

CAPITULO IX

DA PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA

ARTIGO 39 - A programação mínima da emissora deverá ser:

- I - Tempo garantido à comunidade para divulgação de reivindicações de utilidade pública, observada apenas o horário adequado das chamadas a ser definido pelo Presidente da entidade;
- II - Reserva de espaço semanal destinada a comunidade para veiculação de trabalhos de cunho cultural, técnico-científico, artístico, lazer e entretenimento;
- III - Proibição de qualquer horário com fins de político-partidário, a exceção de divulgação de horário político estipulado por lei;
- IV - Divulgação de cunho religiosa, obedecendo sempre os princípios de igualdade e pluralidade descrita na Constituição Federal, desde que solicitada por escrito ao Presidente da entidade;
- V - Integração com defesa civil, sempre que necessário;
- VI - Observar fielmente os termos da lei nº 9.612, de 19.02.1998.

CAPITULO X

DAS RECEITAS, D ESPESAS E DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 40 - O Patrimônio da Associação será constituído das contribuições dos seus Associados, doações, subvenções advindas dos Poderes Públicos Federal, Estadual ou Municipal, legados, bens móveis e imóveis, assim como dos apoios culturais e patrocínio do comércio local e campanhas desenvolvidas para esse fim, recebidos na Rádio Comunitária e serão sempre registradas em livro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Toda doação e qualquer quantia oferecida à entidade serão objetos de análise pela Presidência que aceitará ou não esses valores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer caso será garantido o sigilo dessas doações, se assim o doador preferir.

ARTIGO 41 - A alienação hipoteca ou penhor de bens patrimoniais, somente poderá se verificar mediante autorização da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

ARTIGO 42 - Os membros da Diretoria e dos Conselhos de fundadores, comunitário e fiscal não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério da Diretoria as atribuições operacionais poderão ser remuneradas por pró-labore nos casos que assim entender o Presidente da entidade.

CAPITULO XI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 43 - O exercício social terá duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 01 de Janeiro e terminando em 31 de Dezembro de cada ano.

ARTIGO 44 - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, bem como um demonstrativo das origens e aplicações dos recursos.

CAPITULO XII

DA LIQUIDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

ARTIGO 45 - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, a qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral extraordinária para tal fim de iniciativa do seu Presidente.

ARTIGO 46 - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 47 - No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomeará o liquidante e um Conselho Fiscal específico que funcionará durante o período da liquidação.

ARTIGO 48 - Deliberada a extinção, doará a Associação seu patrimônio para uma ou mais instituições sem fins lucrativos, de reconhecida idoneidade, existente no bairro comunitário onde funciona a sede da entidade, as quais poderão alienar os bens patrimoniais recebidos e utilizar o produto da venda nas finalidades para as quais foram instituídas antes, porém, saldando os débitos contraídos, doando, assim, o saldo remanescente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se na localidade onde funciona a entidade não houver instituições, conforme acima, doará conforme a vontade do Conselho Fiscal.

CAPITULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 49 - O Estatuto desta Associação poderá ser alterado a qualquer tempo sem necessidade de prévia autorização do Poder Concedente, com base no que preceitua o Artigo 13 da lei nº 9.612, de 19.02.1998.

ARTIGO 50 - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

ARTIGO 51 - Fica eleito o foro da Comarca do Recife, Estado de PERNAMBUCO, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Estatuto.

ARTIGO 52 - O presente Estatuto entrará em vigor a partir desta data e com o respectivo registro no Cartório Pessoas Jurídicas, no Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício da Comarca do Recife, Estado de PERNAMBUCO.

O presente Estatuto foi lido, votado e aprovado na sessão da Assembléia Geral Extraordinária aos 24.11.2015 (vinte e quatro dias do mês onze do ano de dois mil e quinze), em que se verificou alterações do Estatuto social da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE - RECIFE - PE com base nos termos da lei 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, encontrando-se devidamente

u 



Recife, 24 de novembro de 2015

Araújo, Brasil

4.203.554-20, r

brasilera, solteira,
7, residente à /

SÓCIO CULT

brasileiro, di
5.731.524-30,

Antônio-Rangel, nº 45, Encruzilhada, Recife-PE

Maria dos Prazeres da Silva

TESOUREIRA: Maria dos Prazeres da Silva, brasileira, solteira, doméstica.

de Moura Silva

OAB/PE 38914

SECRETARIA DE REGISTRO E TITULACAO

RECEBIMOS DO SENHOR DE REGISTRO CIVIL



1º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS

1º RTO
RECIFE - PE

OFICIAL: MABEL DE HOLLANDA CALDAS

1º SUBSTITUTO: JOSÉ ALBERTO MARQUES LISBOA FERREIRA
2º SUBSTITUTO: LUIZ ALEXANDRE DA SILVA
3º SUBSTITUTO: ANDRÉ D'AMORIM
AV: CANTAS BARRETO, 210 - CEP: 50.000-000 - RECIFE - PE - FONE: (81) 3204.4029 / 3224.5599
E-mail: 1rdrecife@1rdrecife.com.br - 1rdrecife@1rdrecife.com.br - 1rdrecife.com.br

SELO: 0007480.20808201501.03436
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB N°
888470
O QUE CERTIFICO E DOU FE
455566 RECIFE - PE 9 mar 2016

EMOLUMENTOS R\$ 327.62

TX. DE FISC. R\$ 65.47



Ofício 08/2016

Recife, 10 de março de 2016.

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS**
PROCESSO: 53900.003257/2014-41

Senhor Coordenador,

Tendo em vista o consta no ofício nº 35946/2015, datado de 03/11/2015, solicitando documentação complementar ao processo de Renovação de Outorga, conforme NOTA TÉCNICA Nº 24563/2015/SEI-MC, cumpre-nos informar que a exigência de alteração estatutária ensejou os devidos procedimentos cartoriais.

Lembramos que por motivos do não cumprimento de prazos do Cartório e outras exigências, encaminhamos dois pedidos de prorrogação de prazos. Sanadas todas as pendências segue as documentações abaixo relacionadas:

1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
2. Estatuto social adequado ao art. 40, devidamente registrado.
3. Ata devidamente registrada
4. Comprovante de maioridade/nacionalidade

Atenciosamente,

William Wellington Cavalcanti da Silva
PRESIDENTE
CPF: 032.132.244-48

ARCAMG – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande
Rua Edmundo Lopes, nº22, Campo Grande – Recife – PE CEP: 52.040-100
CGC: 03.822.858/0001-20 - Contato: 81 – 34268210/987965482
E-mail: tropicalfmrecife@gmail.com
INSCRITA NA ANATEL SOB O Nº. 53103000136 – PORTARIA Nº1601

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 São de Autenticação
 e Especialização

Q

ARRETE
 ALIENATÓRIA
 BQS064337

COLEÇÃO, JORNAL, REVISTA
 Gestão de Tópicos
 Janela Nova
 Versão da SGA
 Instituto de São Mateus

Cartório de Registro Civil de Pernambuco
1º Juízo Juveniano do Recife
Autentico a presente cópia fotostática
que é a reprodução fiel do original
que me foi depositado para ser

24 APR. 2314

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

EMOL 0.5 1.0
1.5 2.0 2.5 3.0 3.5 4.0 4.5 5.0
Total

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BIRULI



William Wellington C. da Silva

CARTÃO DE IDENTIDADE



RECÍPITO
GERAL

5408647

DATA DE EMISSÃO 07.06.1995

NOME WILLIAM WELLINGTON CAVALCANTI DA SILVA.

ASSINATURA

Paulo Cavalcanti da Silva

Lindaureia Correia Cavalcanti

Recife-PE

21.05.1978

DATA DE NASCIMENTO

C.N. 24411.L.19-A.F. 207v, Cart. d

da Graça Recife-PE

ASSINATURA DO DETENTOR

Paulo Emanoel Caidas Lima

LEI Nº 7.116 DE 20/09/90

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Seção de Autenticação e Fiscalização

AMORIM

AUTENTICAÇÃO

B05064335

CARTÃO DE REGISTRO CIVIL DA PERNAMBUCO

1º Distrito Judiciário do Recife

Autentico a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel do original que lhe foi apresentado para tal fim.

24 ABR. 2014

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

CARTÃO DE REGISTRO CIVIL DA PERNAMBUCO

1º Distrito Judiciário do Recife

Autentico a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel do original que lhe foi apresentado para tal fim.

24 ABR. 2014

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Seção de Autenticação e Fiscalização

AMORIM

AUTENTICAÇÃO

B05064340

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
064.452.854-06

Nome
ARTONY CESARIS GOMES ARAUJO

Nascimento
14/03/1988



SACADO ARTONY CESARIS GOMES ARAUJO
R ALMIRANTE BARROSO, 332 CAMPO GRANDE
52040-090 RECIFE - PE

CPF: 064.452.854-06

SACADOR / AVALISTA VIVA PLANOS DE SAÚDE LTDA

CEDEnte: VIVA PLANOS DE SAÚDE LTDA
END.: RUA DR. JOSE AUGUSTO MOREIRA 1251
CASA CAIADA
OLINDA PE
CEP: 53130410

Bradesco 237-2		23794.15009 91015.524118 80000.032005 4 60700000017744		VENCIMENTO	21/05/2014
CNPJ: 09.746.948				AGÊNCIA: CODIGO CEDENTE	4150-5/0000320-4
LOCAL DE PAGAMENTO				NOSSO NÚMERO	09/10155241180-7
ATE O VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA				(R) VALOR DOCUMENTO	177,44
CEDENTE		BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A CNPJ: 07.450.604/0001-89		DATA PROCESSAMENTO	
DATA DOCUMENTO	03/02/2014	Nº DOCUMENTO	0006772837	ESPECIE DOC	MS
USO BANCO	EXPRESSA	CIP	521	ACEITE	NÃO
CARTEIRA	09	ESPECIE	R\$	QUANTIDADE	
INSTRUÇÕES: (TEXTO RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)		VALOR			
Juros de mora ao dia R\$ 0,33		TIT. CREDITO FIDUCIARIAMENTE		NÃO PAGAR DIRETAMENTE A VIVA PLANOS DE SAÚDE LTDA	
				(4) DESCONTO / ABATIMENTO	
				(4) OUTRAS DEDUÇÕES	
				(4) MORA / MULTA	
				(4) OUTROS ACRESCIMOS	
				(4) VALOR COBRADO	

Para

☐
☐
☐
☐
☐
☐

SACADO ARTONY CESARIS GOMES ARAUJO
R ALMIRANTE BARROSO, 332 CAMPO GRANDE
52040-090 RECIFE - PE

CPF: 064.452.854-06

SACADOR / AVALISTA VIVA PLANOS DE SAÚDE LTDA



FICHA DE COMPENSAÇÃO: Autenticação Mecânica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAC-01

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TAVARES BUELL



IMAGEM DIREITA



Antony Cesaris Gomes Araujo

ASSISTENTE SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.458.612

ANTONY CESARIS GOMES ARAUJO

CEILSO GOMES DE ARAUJO

PTENAF GOMES DE LIMA ARAUJO

PE

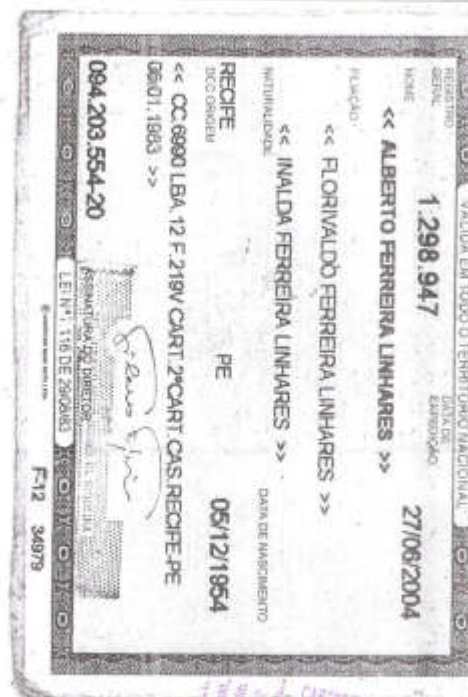
14/08/1988

17/12/2003

LEI Nº 7.118 DE 2003

F-09 60792







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.473.247 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2014

NOME << ANTONIO CARLOS LOPES DOS SANTOS >>

FILIAÇÃO << AILTON GERALDO DOS SANTOS >>
<< VERA LUCIA LOPES DOS SANTOS >>

RESIDÊNCIA RECIFE - PE DATA DE NASCIMENTO 10/05/1980

DOC. ORIGEM << 074526 01 55 2003 3 00011 278
0006551 36 OLINDA-PE >>

CPC 035.731.524-30

LEI Nº 7.116 DE 05/08/03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES RUIB

EC-3

Assinatura: *Antonio Carlos Lopes dos Santos*
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





888459

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE – ARCAMG.

Aos 24 dias do mês de novembro de 2015, às 20:00 horas reuniram-se na Rua Edmundo Lopes, nº 22, Campo Grande Recife-PE, CEP: 52040-100, os associados, aptos no seu direito a voto da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE - ARCAMG, devidamente convocados conforme o Estatuto da entidade. Iniciada a reunião, foi constatado o quorum suficiente para a realização de mesma, em seguida foi escolhido para presidi-la o senhor William Wellington Cavalcanti da Silva, brasileiro, solteiro, Fonoaudiólogo, cédula de identidade nº 5.408.647 SSP-PE e CIC: 032.132.244-48, residente à Rua Almirante Barroso, nº 339, Campo Grande, Recife-PE e para secretariá-lo o Senhor Artony Cesaris Gomes Araújo, brasileiro, solteiro, estudante, cédula de identidade nº. 7.458.612 SDS-PE e CIC: 064.452.854-06, residente à Rua Almirante Barroso, nº 332, Campo Grande, Recife-PE, onde aceitaram e tiveram aprovação da Assembleia. Isto feito, o Sr. Secretário leu para os presentes a Ordem do Dia: a) Alteração do Estatuto Social, e b) Alteração da Diretoria. Concluída a leitura da Ordem do Dia, o Presidente da Associação, passou a explicar aos associados que, em virtude da necessidade da Associação solicitar a Renovação de Outorga junto ao Ministério das Comunicações, foi recebido ofício de exigência nº 35946/2015/SEI-MC, datado de 03 de novembro de 2015, solicitando alterações no Estatuto Social, tendo em vista a análise do mesmo a luz da nova Portaria 4334/2015 de setembro de 2015. Assim, foi feita as alterações propostas. Em continuação, tendo sido devolvida a palavra a mim, Secretário, procedi a leitura das alterações estatutárias propostas, para a apreciação dos presentes e posterior aprovação, ficando assim a redação dos artigos alterados: No Art. 6º foi suprimida a redação – “sempre e que sejam aprovados pela Diretoria da Associação”, dando total garantias do ingresso gratuito, como associado de toda e qualquer pessoa física e jurídicas. Ficando assim a nova redação: ARTIGO 6º - São considerados associados todos aqueles que sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, denominado PROPOSTA, residente e/ou domiciliados na área de atuação da Emissora, e mantenham em dias as suas contribuições mensais estipuladas pela Assembleia Geral e que mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberações da Associação. **Parágrafo Único** – O quadro social será integrado por pessoas físicas e jurídicas, esta última desde que legalmente instituídas, e todas as classes, em número ilimitado; No Art. 13, também foi proposto alterações, ficando assim a nova redação: ARTIGO 13 - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, **permitida uma recondução**. Ficando os demais Artigos inalterados. De forma que foi posto em votação e aceito de imediato por todos os presentes. A maioria absoluta dos presentes aprovou as alterações e o estatuto que segue em anexo, para averbação do Cartório de Pessoas Jurídica. Em seguida passamos para o segundo item da pauta. Fica informado aos demais associados do falecimento da nossa Tesoureira a Senhora Ana Maria Carvalho Azevedo. Assim, assume como **Tesoureira**: Maria dos Prazeres da Silva, brasileira, solteira, doméstica, cédula de identidade nº 2.759.709 SSP-PE, CPF: 731.516.884-20, residente na Rua Marques de Baependi, nº 245, Casa B, Campo Grande, Recife/PE, para o termino do mandato que se encerra em 16/01/2018. A reunião transcorreu com absoluta normalidade precisamente as 22:00 horas, foi encerrada, que para constar foi lavrada esta ata assinada pelo Presidente e Secretário da Assembleia, e os demais diretores presentes. Recife, 24 de novembro de 2015.



DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: William Wellington Cavalcanti da Silva

888459

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Fonoaudiólogo

END.: R. Almirante Barroso, 339, Campo Grande, Recife/PE

CART.IDENT.: 5408647 SSP PE

CIC: 032.132.244-48

William Wellington Cavalcanti da Silva

VICE-PRESIDENTE: Artony Cesaris Gomes Araújo

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Estudante

END.: R. Almirante Barroso, 332, Campo Grande, Recife/PE

CART.IDENT.: 7.458.612 SDS-PE

CIC: 064.452.854-06

Artony Cesaris Gomes Araújo

DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Alberto Ferreira Linhares

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Manobrista

END.: R. Dr Machado, 82, Campo Grande, Recife/PE

CART.IDENT.: 1.298.947 SDS-PE

CIC: 094.203.554-20

Alberto Ferreira Linhares

SECRETÁRIA GERAL: Gláucia Veiga Bezerra

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Estudante

END.: Avenida Beberibe, 3530, Bloco C8, Apt: 304, Porto da Madeira, Recife-PE

CART. IDENT: 5.494.907 SSP-PE

CIC: 050.535.184-67

Gláucia Veiga Bezerra

888459

DIRETOR SÓCIO CULTURAL: Antônio Carlos Lopes dos Santos

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Divorciado

PROFISSÃO: Design Gráfico

END.: R. Antônio Rangel, 45, Encruzilhada, Recife-PE

CART.IDENT.: 5.473.247 SSP-PE

CIC: 035.731.524-30

TESOUREIRA: Maria dos Prazeres da Silva

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Doméstica

END.: Rua Marques de Baependi, nº 245, casa B, Campo Grande, Recife/PE.

CART.IDENT.: 2.759.709 SSP-PE

CIC: 731.516.884-20

CONSELHO FISCAL

NOME COMPLETO: Risolene Lima dos Santos

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Auxiliar de Serviços Gerais

END.: Rua Marquês de Baependi, Nº 155, Casa D, Campo Grande, Recife/PE

CART.IDENT.: 3.610.006 SSP-PE

CIC: 593.154.744-49

NOME COMPLETO: Ozana Ferreira de Araújo

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Do Lar

END.: R. Edmundo Lopes nº 31, Campo Grande, Recife/PE

CART.IDENT.: 5.953.127 SSP-PE

7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA
COMARCA DE RECIFE - PE

Reconhecido POR TABELA Nº 111/2011
RISOLENE LIMA DOS SANTOS
que contém o/ o(s) do/ do(s) desta servidão
Recife, 17 de fevereiro de 2011
Rozanne Freitas de Rêgo
Escrit.: 84 3.25 Tabel: R\$ 1.10 Total: R\$
R\$ 0574207.0020120161

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
Sócio: Luiz Carlos Lopes dos Santos - José Maria da Silva - Maria da Silva
Procurador: Luiz Carlos Lopes dos Santos - José Maria da Silva - Maria da Silva
Cartório de Registro Civil - 100 - 011 3243 0001 - Encruzilhada

SETIMO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
RECIFE - PE

888459

CIC: 535.848.805-72

NOME COMPLETO: Carlos Roberto da Silva

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Cabeleireiro

END.: Rua Francisco Berenger, 427, Campo Grande, Recife-PE

CART.IDENT.: 1.441.220 SDS-PE

CIC: 252.390.664-34

NOME COMPLETO: Patricia Márcia Ferreira Lira

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: casada

PROFISSÃO: Estudante

END.: Rua Almirante Barroso, 296, Campo Grande, Recife-PE

CART.IDENT.: 6.358.62 SDS-PE

CIC: 050.665.534-28

NOME COMPLETO: Valéria Rodrigues da Silva Baltar

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Estudante

END.: Rua Almirante Barroso, 311, Casa A, Campo Grande Recife-PE

CART.IDENT.: 5.301.845 SDS-PE

CIC: 026.460.784-80

NOME COMPLETO: Edvania Maria Ferreira Lins

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Auxiliar de Serviços Gerais

END.: Rua Marquês de Baependi - nº 155, casa G, Campo Grande, Recife/PE

CART.IDENT.: 6.379.677 SDS/PE

CIC: 055.532.314-50





1º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS

1º RTO
RECIFE - PE

OFICIAL: MABEL DE HOLLANDA CALDAS

1º SUBSTITUTO: JOSÉ ALBERTO MARQUES LISBOA FILHO 2º SUBSTITUTO: LUCIA LEANDRO DA SILVA

3º SUBSTITUTO: SANDRO CÂNDIDO DA SILVA

AV DANTAS BARRETO, 100 - TERMO - RECIFE - PE CEP: 51040-305 FONE (011) 3224.4020 / 3224.5688

E-mail: fndrecife@fndrecife.com.br Internet: www.fndrecife.com.br

SELO: 0073460.JIP08201501.03435

APRESENTADO HOMOLOGADO E REGISTRADO SOB Nº

888469

TX. DE FISC.

R\$ 36.85

O QUE CUMPRADO E DOU FE 455566

9 mar 2016

RECIFE - PE



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE, RECIFE – PE – ARCAMG

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE – RECIFE – PE – ARCAMG, fica constituída em uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela Legislação Específica.

ARTIGO 2º - A Associação terá sede e administração na Rua Edmundo Lopes, 22 – Campo Grande – Recife – PE e fundada em 25.12.1999, visando os objetivos gerais, culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Emissora a ser implantada pela Associação operará em frequência Modulada (FM) e terá como nome fantasia TROPICAL FM – RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE.

ARTIGO 3º - A Associação terá como objetivos a instalação e exploração de serviço de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA FM, com a finalidade EDUCATIVA, CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA, JORNALÍSTICA – INFORMATIVA, respeito aos valores éticos, morais e sociais da pessoa e da família. Em benefício do desenvolvimento geral da COMUNIDADE envolvida, no Estado de PERNAMBUCO, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe for outorgada por ato do Poder Público competente, para exploração dos serviços de RADIODIFUSÃO, de conformidade com os preceitos da Lei 9.612, de 19.02.1998, publicada no Diário Oficial da União de 20.02.1998 e demais normas regulamentares pertinentes a espécie, pautando de seus objetivos para atendimento dos seguintes fins:

- I – Dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade;
- II – Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e a convivência social;
- III – Prestar serviços de Utilidade Pública à comunidade e também, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário, prestando as informações pertinentes;
- IV – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e dos radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível e adequada possíveis.

ARTIGO 4º - A duração da Associação é por prazo indeterminado.

CAPITULO II
DOS ASSOCIADOS, RESPONSABILIDADES, SEUS DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 5º - Ficam criadas 03 (três) categorias de Associados, a saber:

- I – Associados Contribuintes: São considerados associados contribuintes qualquer pessoa física que contribua mensalmente com importância igual ou superior à mínima quantia a ser estabelecida pela diretoria.

II – Associados Fundadores: São considerados associados fundadores aqueles que contribuíram direta ou indiretamente com a criação, fundação e operação da Rádio Comunitária TROPICAL FM;

III – Associados Vitalícios: São considerados aqueles que, além de terem contribuído direta ou indiretamente com a criação, instalação, fundação e operação da emissora, contribuíram com o patrimônio da Associação e dispenderam com a formação do seu patrimônio na compra de equipamentos e despesas para o seu funcionamento.

ARTIGO 6º - São considerados associados todos aqueles que sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, denominado PROPOSTA, residente e/ou domiciliados na área de atuação da Emissora, e mantenham em dias as suas contribuições mensais estipuladas pela Assembleia Geral e que mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberações da Associação.

Parágrafo Único – O quadro social será integrado por pessoas físicas e jurídicas, esta última desde que legalmente instituídas, e todas as classes, em número ilimitado.

ARTIGO 7º - Os Associados Fundadores e vitalícios serão admitidos e aprovados pela Presidência da emissora e gozarão de vitaliciedade, só podendo ser desligado da emissora por ato volitivo ou nos casos estipulados na lei e são isentos de quaisquer contribuições, taxas ou mensalidades.

ARTIGO 8º - Os associados têm direito a votar e serem votado para todos os cargos da Associação, participar de todas as atividades que constituam os objetivos da Associação, inclusive a de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na Programação da emissora a que se refere o Inciso IV, do artigo 3º, deste Estatuto, manifestar idéias, propostas, sugestões e reivindicações, bastando, para tanto, observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado aos responsáveis pela Rádio Comunitária e será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

ARTIGO 9º - O Associado se obriga a:

- a) Pagar, até o último dia de cada mês, sua contribuição mensal para a manutenção da Associação, sob pena de ser desligado da mesma;
- b) Participar de todas as Assembléias Gerais posteriores à sua admissão, salvo por motivo de saúde ou de ordem judicial, sob pena de voltar à condição de Sócio Contribuinte, sem direito de votar e de ser votado;
- c) Prestar à Associação os esclarecimentos que lhe forem solicitados quando, por algo de foro íntimo, não participar de alguma Assembléia Geral;
- d) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
- e) Fazer todo o esforço possível para que os objetivos da Associação sejam alcançados.

ARTIGO 10º - A eliminação que qualquer associados, será decidido, depois de reiterada notificação ao associado, sendo-lhe assegurada ampla defesa, em Assembleia convocada exclusivamente para este fim.

ARTIGO 11 - Os Associados contribuintes, fundadores e vitalícios da Associação, não responderão solidariamente pelas obrigações sociais ou dívidas contraídas pela Associação ou Emissora de Rádio, nem seus bens particulares responderão por tais dívidas.

CAPITULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

ARTIGO 12 - São Órgãos da Associação comunitária:

- I - Diretoria Executiva;
- II - Assembléia Geral;
- III - Conselho de Fundadores
- IV - Conselho Comunitário.
- V - Conselho Fiscal

CAPITULO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 13 - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros da Diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da COMUNIDADE, atendida pela Emissora.

ARTIGO 14 - Os membros da Diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados pelo menos há mais de 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a participação na administração de quaisquer membros que ocupem cargos eletivos, partidários e que assegurem imunidade parlamentar ou foro especial.

ARTIGO 15 - A Diretoria Executiva será composta:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário Geral;
- d) Diretor do Patrimônio;
- e) Diretor Sócio-Cultural;
- f) Tesoureiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhum de seus diretores, responderão por obrigações solidárias ou dívidas da Entidade, exceto nos casos de excesso, omissão ou abuso de poder de cada um dos diretores isoladamente.

ARTIGO 16 - Compete a Diretoria Executiva:

- I - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- II - Elaborar e apresentar anualmente a Assembléia Geral, até 31 de Janeiro de cada ano, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a apresentação de contas do exercício findo;
- III - Orientar toda a administração da Associação;
- IV - Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para fins de acompanhamento, com vista ao atendimento do exclusivo interesse da Comunidade e das finalidades estabelecidas do artigo 3º deste Estatuto;
- V - Fiscalizar a composição do quadro de pessoal da Emissora, que em hipótese alguma poderá ser composto com menos de dois terços de trabalhadores brasileiros (art.354 da CLT);
- VI - Elaborar o Regimento Interno;

Antônio Carlos Glauce

- VII – Observar os pareceres do Conselho Fiscal e executá-los se conveniente ao interesse da Entidade;
VIII – Criar cargos comissionados, contratar pessoal para o quadro de funcionários e podendo demiti-los;
IX – Delegar poderes;
X – Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto e em conjunto com a Diretoria Executiva.

ARTIGO 17 - Serão atribuições do Presidente:

- I – Poderes de Administração em geral, salvo os que neste Estatuto são conferidos à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação Comunitária;
II – Representar ativa e passivamente a Associação, judicial ou extrajudicialmente, podendo para tal fim delegar poderes, designar procurador ou substabelecer com ou sem reservas de poderes;
III – Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e financiamentos, e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
IV – Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

ARTIGO 18 - São atribuições do Vice-Presidente e Secretário Geral:

- I – Auxiliar o Presidente em suas funções;
II – Substituir o Presidente em casos de ausência eventual ou afastamento temporário e no caso de vacância do cargo;
PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe exclusivamente ao Secretário Geral, lavrar atas de reunião da Diretoria Executiva e Assembleia Geral, bem como redigir e assinar com o Presidente correspondências oficiais da Associação.

ARTIGO 19 - São atribuições do Diretor de Patrimônio:

- I – Manter controle sistemático e atualizado de todo o patrimônio da Associação, relativamente aos bens existentes e os que venham existir, incluindo entre estes os equipamentos sonoros, discos em vinil, cd play e fitas;
II – Elaborar e apresentar, quando solicitado, relatório completo do patrimônio da Associação à Diretoria;
III – Colaborar com a Presidência no sentido de fiscalizar a atuação do pessoal envolvido com área de operação, em vista do manuseio dos equipamentos e acessórios afins;
IV – O Diretor de Patrimônio substituirá o Secretário Geral por ocasião dos afastamentos legais, bem como em caso de vacância.

ARTIGO 20 - São atribuições do Diretor:

a) Sócio cultural:

- I – Coordenar os serviços de relações públicas da Associação;
II – Promover a realização de festas, exposições, concursos e outras atividades de natureza cultural da Associação;
III – Organizar grupos culturais, de teatro, músicas e outros entre a comunidade;
IV – Substituir o Diretor de Patrimônio nos casos de ausências legais e em vacância do cargo.

b) Tesoureiro:

Arturo Cesar Glaucio *Φ* *W* *RA*

- I – Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação à Diretoria;
- II – Cobrar e receber contribuições, donativos e rendas devidas à Associação;
- III – Pagar todas as despesas, contas e obrigações da entidade depois de assinados os cheques pelo Presidente e o Tesoureiro.
- IV – Manter em ordem, clareza e atualizada a escrituração contábil;
- V – Substituir o Diretor Sócio-Cultural nos casos de ausências legais e em vacância do cargo.

ARTIGO 21 - A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE – Recife – PE - ARCAMG é uma entidade sem quaisquer fins lucrativos, com patrimônio distinto dos seus membros, Diretores ou Associados, e os membros de sua Diretoria e dos Conselhos de fundadores, comunitário e fiscal, não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

ARTIGO 22 - Os Conselhos comunitários, de fundadores e fiscal terão a mesma duração da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO V ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 23 - A Assembléia Geral Ordinária é soberana, livre e formada por todos os associados, competindo-lhe prover a tudo que respeite ao seu particular interesse, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, desde que presidida pelo seu Presidente, especialmente:

- I – Convocar e realizar as eleições para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II – Instituição dos Conselhos de fundadores e comunitários;
- III – Deliberar sobre as contas da Associação;
- IV – Destituir, quando couber, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e conhecer de seus pedidos de renúncias.

ARTIGO 24 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente e sempre que o interesse da entidade o exigir e será convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 25 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses da Associação, exigir o pronunciamento dos associados e para os fins previstos em Lei, no Estatuto Social e será convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com publicação no recinto da entidade e nos seguintes casos:

- I – Reforma do Estatuto Social;
- II – Eleição da Diretoria, em circunstâncias estipuladas neste Estatuto e, inclusive, por renúncia de membros em exercício;
- III – Deliberar, sobre alienação, hipoteca ou penhor de bens patrimoniais.

ARTIGO 26 - Nos casos de eleição, os concorrentes apresentarão, por escrito, as respectivas chapas no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem à eleição e as impugnações, se houver, serão apresentadas ao Presidente da entidade.

ARTIGO 27 - Somente poderão votar e ser votados os associados devidamente em dia com as obrigações estatutárias da entidade e somente votarão e serão votados os

Artigo 27 - Somente poderão votar e ser votados os associados devidamente em dia com as obrigações estatutárias da entidade e somente votarão e serão votados os

Artigo 27 - Somente poderão votar e ser votados os associados devidamente em dia com as obrigações estatutárias da entidade e somente votarão e serão votados os

Artigo 27 - Somente poderão votar e ser votados os associados devidamente em dia com as obrigações estatutárias da entidade e somente votarão e serão votados os

Artigo 27 - Somente poderão votar e ser votados os associados devidamente em dia com as obrigações estatutárias da entidade e somente votarão e serão votados os

associados que, pelo menos, estejam filiados há 06 (seis) meses e 01 (um) ano, respectivamente.

ARTIGO 28 - As Assembleias Gerais serão sempre convocadas por escrito, por pelo menos 30 (trinta) dias antes da data marcada e dirigido diretamente ao Presidente da Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para as Assembleias Gerais terão competência para a convocação o Presidente da Entidade, o Conselho e os Sócios vitalícios fundadores, isoladamente.

ARTIGO 29 - As deliberações das Assembleias, salvo caso de exceção, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, manifestadas pela forma que for adotada, podendo a votação ser aberta, por aclamação ou secreta, presentes em primeira convocação metade mais um dos associados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se esse número não for alcançado na primeira convocação, realizar-se-á a Assembleia com o número de associados que estiver presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As Assembleias gerais serão dirigidas pelo Presidente da Associação que convidará um ou mais sócios presentes para participarem da composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia, podendo quaisquer dos convidados secretariar a reunião na ausência do Secretário da Associação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Presidente da Associação, nas Assembleias, terá apenas voto de qualidade.

CAPITULO VI DO CONSELHO DE FUNDADORES

ARTIGO 30 - O Conselho de fundadores será composto pelos membros da Diretoria Executiva e escolhidos os seus suplentes pelos sócios fundadores e vitalícios e por simples indicação do Presidente, cabendo a este a presidência desse conselho.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Suplente será convocado a assumir tal função por convocação do Presidente da entidade.

ARTIGO 31 - Caso haja o afastamento de qualquer um dos Conselheiros, o Presidente da entidade nomeará o novo titular ou convocará o suplente imediato para a tal função para que seja sempre observado o quorum legal.

ARTIGO 32 - A duração desse conselho será 04 (quatro) anos, correspondendo ao período da Diretoria Executiva, podendo ser reeleito por mais um período.

ARTIGO 33 - O Conselho de fundadores reunir-se-á a cada 03 (três) meses para:

- I - Análise das contas da diretoria e emitindo parecer;
- II - Análise da dinâmica e perfil das atividades implantadas pela diretoria e verificando suas adequações às metas estabelecidas;
- III - Fiscalização dos serviços da entidade;
- IV - Fornecer orientação técnica a diretoria.

Antes Carlos glaucio

111

111

Processo nº: 53900.003257/2014-41 (ARCAMG)

Município/UF: Recife/ PE

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 04 – Carta S/N (0022895)
2. Estatuto social: fls. 09/19 (estatuto social) e fls. 30/36 (alterações estatutárias) – Carta S/N (0022895). Novo estatuto social: fl.01 Petições (1017022) (1017023) (1017024) (1017026) (1017027) (1017030) (1017064) (1017065) (1017066) (1017067) (1017068).
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fl. 01 Petições (1017016) (1017018) (1017019) (1017020) (1017021).

Mandato 24/11/2015 a 24/11/2019.

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes / 5. CPF de todos os dirigentes

-PRESIDENTE: William Wellington Cavalcanti da Silva (21/05/1978) (032.132.244-48) (1017004)/(1017006)

- VICE-PRESIDENTE: Artony Cesaris Gomes Araújo (14/08/1988)(064.452.854-06) (1017007)/(1017009)

- SECRETÁRIA: Glaucia Veiga Bezerra (24/08/1985) (050.535.184-67) (1017011)

-DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Alberto Ferreira Linhares (05/12/1954)(094.203.554-20 (1017010)

- DIRETOR SÓCIO-CULTURAL: Antônio Carlos Lopes dos Santos (10/05/1980)(035.731.524-30) (1017012)

- TESOUREIRO: Maria dos Prazeres da Silva (23/03/1960)(731.516.884-20) (1017013)/(1017011). Documento ilegível.

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 05 – Carta S/N (0022895)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, parágrafo único c/c art. 3º caput.

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 6º.

- Direito de voz e voto: art. 8º (votar e emitir opiniões)

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 8º.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 15

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 13 (mandato de 4 anos+ reeleição por um período).

- Conselho Comunitário: arts. 34 e 35.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 41/24 – Carta S/N (0022895)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: Certidão positiva com efeito de negativa de débitos. fl. 41/43 – Ofício 026/2014 (0247115). Nova pesquisa, realizada em 12/05/2016, consta regular.

10. CNPJ: fl. 08 (0022895)

11. Análise de vínculos: sem vínculos.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
-PRESIDENTE: William Wellington Cavalcanti da Silva (21/05/1978)	Não	Não	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Artony Cesaris Gomes Araújo (14/08/1988)	Não	Não	Não	Não	Não
SECRETÁRIA: Glaucia Veiga Bezerra (24/08/1985)	Não Título cancelado	Não	Não	Não	Não
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Alberto Ferreira Linhares (05/12/1954)	Sim	PSDB	Não	Não	Não
DIRETOR SÓCIO-CULTURAL: Antônio Carlos Lopes dos Santos (10/05/1980)	Não	Não	Não	Não	Não
TESOUREIRO: Maria dos Prazeres da Silva (23/03/1960)	Sim	PSC	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11611/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.003257/2014-41.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária E Cultural da Grande Campo Grande**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Recife**, estado de **Pernambuco**, apresentou resposta à exigência, conforme Petições anexadas aos Processos nº 53900.015303/2016-15 e nº 53900.015296/2016-51 (*documento SEI*).

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es): Sra. Maria dos Prazeres Silva , haja vista que o documento encaminhado está ilegível. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como

pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 12/05/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131355** e o código CRC **35A7B878**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16983/2016/SEI-MC

Ao Senhor

WILLIAM WELLINGTON CAVALCANTI DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária E Cultural da Grande Campo Grande.

Rua Edmundo Lopes, 22, Campo Grande.

52040-100 Recife/PE

CNPJ nº 03.822.858/0001-20

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.003257/2014-41.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11611/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

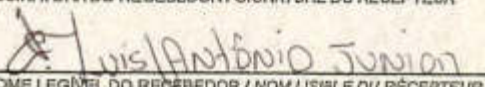
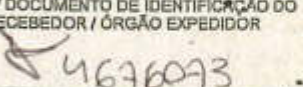
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131357** e o código CRC **E2786EE3**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADDRESS		OFÍCIO nº 16983/ 2016/SEI-MC. de 12/05/2016	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53900.003257/2014-41	
		WILLIAM WELLINGTON CAVALCANTI DA SILVA	
		Associação Comunitária E Cultural da Grande Campo Grande.	
		Rua Edmundo Lopes, 22, Campo Grande.	
		52040-100 Recife/PE	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	
		25/05/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE	
			
4676073		GERENTE DA SILVA Nº 8.577.863-0 CARTEIRO	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

**AVISO DE
RECEBIMENTO****AVIS CN07****AR**

JO 39168029 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

LOCALIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTÉRIO**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**_____

: h_____

: h_____

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

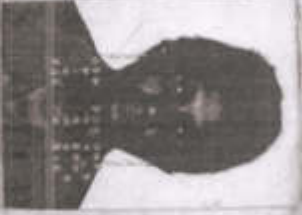
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EH

CI

UF

BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
NÚMERO 2.759.709	DATA DE EMISSÃO 28/05/36	ESTADO DE PERNAMBUCO	
NOME ALBERTO PIAZZA DE SILVA		SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
FILIAÇÃO		INSTITUTO TAVARES BURIL	
NACIONALIDADE			
DATA DE NASCIMENTO		ASSINATURA DO TITULAR	
LOCAL DE NASCIMENTO		ASSINATURA DO TITULAR	
DATA DE EXPIRAÇÃO		ASSINATURA DO TITULAR	
ASSINATURA DO DETENTOR		ASSINATURA DO TITULAR	
LEI Nº 7.116 DE 29/09/35		CARTÃO DE IDENTIDADE	

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polgar Direito.



Número 44868 Série 00033

Assinatura do Portador

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Marcia dos Prazeres da Silva
 Loc. Nasc. Recife
 Est. PE Data 23.03.60
 Filiação Caumilto
Coramieira da Silva
 Est. Civil solteira Doc. N° 16.302
 Fls. 254V Liv. 14-V Reg. Civil Nasc.
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc.
 N° Órgão Est.
 Naturalizado Dec. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em
 Estado
 Obs.

Data Emissão 22.11.83 DRT PE
Marcia dos Prazeres da Silva

Assinatura do Funcionário

344

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.



Ofício 04/2016

Recife, 06 de junho de 2016.

Ilmo. Sr.

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária – Substituta
Dra. Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
PROCESSO: 53900.003257/2014-41

Senhor Coordenador,

Tendo em vista o consta no ofício nº 16983/2016, com data eletrônica de 12/05/2016, solicitando documentação complementar ao processo de Renovação de Outorga, conforme NOTA TÉCNICA Nº 11611/2016/SEI-MC, estamos encaminhando documentos comprobatório da maioridade e nacionalidade da Sra. Maria dos Prazeres Silva.

Atenciosamente,

William Wellington Cavalcanti da Silva
PRESIDENTE
CPF: 032.132.244-48

ARCAMG – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande
Rua Edmundo Lopes, nº22, Campo Grande – Recife – PE CEP: 52.040-100
CGC: 03.822.858/0001-20 - Contato: 81 – 34268210/98796-5482
E-mail: tropicalfmrecife@gmail.com
INSCRITA NA ANATEL SOB O Nº. 53103000136 – PORTARIA Nº1601

Processo nº: 53900.003257/2014-41 (ARCAMG)

Município/UF: Recife/ PE

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 04 – Carta S/N (0022895)
2. Estatuto social: fls. 09/19 (estatuto social) e fls. 30/36 (alterações estatutárias) – Carta S/N (0022895). Novo estatuto social: fl.01 Petições (1017022) (1017023) (1017024) (1017026) (1017027) (1017030) (1017064) (1017065) (1017066) (1017067) (1017068).
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fl. 01 Petições (1017016) (1017018) (1017019) (1017020) (1017021).

Mandato 24/11/2015 a 24/11/2019.

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes / 5. CPF de todos os dirigentes

-PRESIDENTE: William Wellington Cavalcanti da Silva (21/05/1978) (032.132.244-48) (1017004)/(1017006)

- VICE-PRESIDENTE: Artony Cesaris Gomes Araújo (14/08/1988)(064.452.854-06) (1017007)/(1017009)

- SECRETÁRIA: Glaucia Veiga Bezerra (24/08/1985) (050.535.184-67) (1017011)

-DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Alberto Ferreira Linhares (05/12/1954)(094.203.554-20 (1017010)

- DIRETOR SÓCIO-CULTURAL: Antônio Carlos Lopes dos Santos (10/05/1980)(035.731.524-30) (1017012)

- TESOUREIRO: Maria dos Prazeres da Silva (23/03/1960)(731.516.884-20) (1017013)/(1017011). Petições (1175240) e (1175242).

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 05 – Carta S/N (0022895)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, parágrafo único c/c art. 3º caput.

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 6º.

- Direito de voz e voto: art. 8º (votar e emitir opiniões)

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 8º.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 15

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 13 (mandato de 4 anos+ reeleição por um período).

- Conselho Comunitário: arts. 34 e 35.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 41/24 – Carta S/N (0022895)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: Certidão positiva com efeito de negativa de débitos. fl. 41/43 – Ofício 026/2014 (0247115). Nova pesquisa, realizada em 12/05/2016, consta regular.

10. CNPJ: fl. 08 (0022895)

11. Análise de vínculos: sem vínculos.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
-PRESIDENTE: William Wellington Cavalcanti da Silva (21/05/1978)	Não	Não	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Artony Cesaris Gomes Araújo (14/08/1988)	Não	Não	Não	Não	Não
SECRETÁRIA: Glaucia Veiga Bezerra (24/08/1985)	Não Título cancelado	Não	Não	Não	Não
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Alberto Ferreira Linhares (05/12/1954)	Sim	PSDB	Não	Não	Não
DIRETOR SÓCIO-CULTURAL: Antônio Carlos Lopes dos Santos (10/05/1980)	Não	Não	Não	Não	Não
TESOUREIRO: Maria dos Prazeres da Silva (23/03/1960)	Sim	PSC	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.

- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.

- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Memorando à CGAO.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2649/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária E Cultural da Grande Campo Grande (Rádio Big Field FM)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Recife/PE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 13:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1230734** e o código CRC **BCCBDE3D**.



SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PE
Município: Recife
Canal: 253
Fase: 3

Distrito: Recife
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE - RECIFE - PE - ARCAMG
Nome Fantasia: TROPICAL FM
Logradouro: RUA EDMUNDO LOPES, 22 - CAMPO GRANDE
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.822.858/0001-20
Bairro: CAMPO GRANDE
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03822858000120

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE - RECIFE - PE - ARCAMG
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 52040100
Número: .
Município: Recife
Telefone:
Logradouro: RUA EDMUNDO LOPES, 22 - CAMPO GRANDE
Complemento:
Distrito: Recife
Bairro: CAMPO GRANDE
SubDistrito:
Fax:
Estado: PE

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 52040100
Número: .
Município: Recife
Telefone:
Logradouro: RUA EDMUNDO LOPES, 22 - CAMPO GRANDE
Complemento:
Distrito:
Bairro: CAMPO GRANDE
SubDistrito:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 13/07/2004

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 531030001362000

Fistel: 50012525472

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		1601	Portaria	MC	09/08/2002	20/08/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		34700	ATO	SCM	19/03/2003	20/03/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
		300	Decreto Legislativo	CN	12/07/2004	13/07/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		45813	ATO	SCM	09/08/2004	11/08/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE - RECIFE - PE - ARCAMG - CNPJ/CPF(03.822.858/0001-20)**Situação:** Entidade não possui débitos**Município/UF:** RECIFE/PE**Canal:** 253**Indicativo:** ZYL825**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

24:00 ▼

✗



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

1

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.003257/2014-41**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE CAMPO GRANDE (RADIO BIG FIELD FM)**

Em atenção ao Memorando nº 2649/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.015726/2013	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 10/04/2013 - data do Ofício nº 1343/CGAO/DEAA/SCE-MC).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 19/07/2016, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242950** e o código CRC **7BF48FBB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE RD COMUN.E CULTURAL DE CAMPO GRANDE-
RECIFE-PE
CNPJ: 03.822.858/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:48:36 do dia 21/07/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/08/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

PORTARIA Nº 571, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria GM/MS nº 82, de 03 de janeiro de 2000, que estabelece o regulamento técnico para o funcionamento dos serviços de diálise e as normas para cadastramento desses serviços junto ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.112, de 13 de junho de 2002, que determina que os procedimentos que compõem o Grupo de Terapia Renal Substitutiva no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS, sejam financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, e

Considerando a Portaria Conjunta SE/SAS/MS nº 55, de 29 de agosto de 2001, que inclui na Tabela de Procedimentos do SIA/SUS, os procedimentos de Hemodiálise II, resolve:

Art. 1º - Habilitar as unidades abaixo discriminadas, para realização dos procedimentos de Hemodiálise II constantes da Tabela de Procedimentos do SIA/SUS:

UF	CNPJ	Nome do Estabelecimento de Saúde
MG	02.267.239/0001-58	Núcleo de Medicina Especializada Ltda.
PE	03.648.189/0001-11	Centro de Tratamento Renal Zona Sul
PE	41.249.335/0001-25	Nefrocentro Martiniano Fernandes
PE	70.077.797/0001-00	Clínica do Rim de Vitória de Santo Antão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência agosto de 2002.

RENILSON REHEM DE SOUZA

31004105 - Postectomia								
S.H	S.P	SADT	TOTAL	ATOMED	PERM	IDADE MÍNIMA	IDADE MÁXIMA	ANEST
38,35	50,16	0,27	88,78	096	01	00	25	S

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

PORTARIA Nº 574, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

O Secretário de Assistência à Saúde-Substituto, no uso de suas atribuições, e

Considerando os Art. 1º e 2º da Portaria SAS/MS nº 420, de 06 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Cadastrar, conforme solicitação do gestor, os hospitais abaixo relacionados, para realização do procedimento de Nutrição Enteral Adulto e Pediatria:

CNPJ	Nome do Hospital	UF
22.980.973/000-77	Hospital de Clínicas Gaspar Viana	PA
04.955.141/0001-63	Hospital Ofir Loyola	PA
04.959.383/0001-80	Hospital dos Servidores do Estado	PA
27.193.705/0001-29	Sociedade Educação e Caridade Hospital São José	ES

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2002.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

(Of. El. nº 204)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.113, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de setembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Aliança Igarapava Ltda. ME, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade Igarapava, Estado de São Paulo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53830.000860/97).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(594-8 - 22.07.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 572, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Hospital São José de Criciúma, CNPJ: 92.736.040/0008-90 foi contemplado com o INTEGRASUS C;

Considerando que o pagamento do INTEGRASUS C não é cumulativo com o FIDEPS, e

Considerando o ofício GEPAC nº 112/02, da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º - Suspende a concessão do Fator de Incentivo ao Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa em Saúde - FIDEPS ao referido hospital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENILSON REHEM DE SOUZA

(Of. El. nº 203)

PORTARIA Nº 573, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

O Secretário de Assistência à Saúde-Substituto, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de constante acompanhamento da Tabela do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde, com a inclusão, exclusão e alteração de procedimentos, e

Considerando a Portaria GM/MS 1258, de 09 de julho de 2002, que redefiniu e aprovou a Tabela de Procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SIH/SUS, resolve:

Art 1º - Alterar a composição do procedimento abaixo descrito, que passa a constar na Tabela de Procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SIH/SUS, da seguinte forma:

PORTARIA Nº 1.305, DE 16 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 4 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Cidade Andradina Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53830.000127/97).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(077-7 - 05-08.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 1.513, DE 8 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.007023/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 4 (quatro), na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Braswnorte, Estado do Mato Grosso, através do canal 9- (nove decalado para menos), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(5.815-2 15/08/02 95,23)

PORTARIA Nº 1.514, DE 8 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.007019/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 4 (quatro), na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão,

ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de General Carneiro, Estado do Mato Grosso, através do canal 11 (onze), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(5.816-0 15/08/02 95,23)

PORTARIA Nº 1.520, DE 8 DE AGOSTO 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53700.000096/01, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO MORENA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 6 (seis), na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Jateí, Estado do Mato Grosso do Sul, através do canal 9 (nove), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(5.822-5 15/08/02 95,23)

PORTARIA Nº 1.521, DE 8 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.007013/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO MORENA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 6 (seis), na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, através do canal 25- (vinte e cinco decalado para menos), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(5.823-3 15/08/02 95,23)

PORTARIA Nº 1.522, DE 8 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.007016/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO MORENA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 6 (seis), na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul, através do canal 5- (cinco decalado para menos), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(5.824-1 15/08/02 95,23)

PORTARIA Nº 1.523, DE 8 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.007017/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO MORENA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 6 (seis), na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, através do canal 13 (treze), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(5.825-X 15/08/02 95,23)

PORTARIAS DE 9 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.



Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1579	53640.001197/98	Associação Comunitária Cultural Quixabeira FM	Quixabeira/BA
1580	53830.000171/99	Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Parapanapema	Parapanapema/SP
1581	53830.000642/99	Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP)	São Pedro/SP
1582	53800.000316/98	Associação Comunitária União de Radiodifusão	Presidente Médici/RO

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1583	53710.000317/01	Associação Cultural Comunitária de Cristália	Cristália/MG
1584	53730.000050/99	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção (AMPRA)	Assunção/PB
1585	53720.000252/99	Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Comunitária Paraíso FM)	Terra Santa/PA

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1586	53670.000566/98	Associação Silvaniense de Desenvolvimento Artístico e Cultural (ASILDAC)	Silvânia/GO
1587	53680.000603/98	Associação Beneficente São Sebastião	Itapecuru Mirim/MA
1588	53650.002311/98	Associação Comunitária 26 de Julho	Santana do Cariri/CE
1590	53710.000761/99	Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama - ASCOG	Guaraciama/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1591	53710.000306/00	ASCOMBAP - Associação Comunitária de Cultura e Comunicação do Barro Preto	Belo Horizonte/MG
1592	53770.000651/99	Associação Cultura Cem	Volta Redonda/RJ
1593	53650.000210/02	Associação Comunitária Jaime Henrique Eugênio	Milagres/CE
1594	53650.000056/00	Associação Cultural Santa Edwiges	Fortaleza/CE

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1595	53730.000538/98	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM	Monteiro/PB
1596	53700.000858/99	Associação de Integração da Comunidade de Três Lagoas	Três Lagoas/MS
1597	53830.002678/98	Associação de Rádio Comunitária Yper FM	Iperó/SP
1598	53790.001194/98	Comunidade São Sebastião de Amparo Social	São Sebastião do Caí/ RS

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1599	53670.001362/01	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra-GO	Santo Antônio da Barra/GO
1600	53710.000100/00	ACOMOR - Associação Comunitária Morada de Radiodifusão	Virgem da Lapa/MG
1601	53103.000136/00	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande-Recife-PE-ARCAMG	Recife/PE

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 1.589, DE 9 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000529/98, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 1º e 3º da Portaria nº 275, de 14 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 23 subseqüente, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar a Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde - GO, com sede na Av. João Marinho de Souza, nº 18, Centro, na cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º21'22"S e longitude em 49º42'05"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1615	53000.001349/00	Associação Comunitária dos Moradores das QNM 18 a 26 de Ceilândia Norte-DF	Ceilândia/DF

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 335/02/SE/MC)

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem

direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1623	53720.000293/00	Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari (Rádio Comunitária Vale do Jari FM)	Laranjal do Jari/AP
1624	53710.000691/98	Associação Comunitária Amigos de Unaí - ACAU	Unaí/MG
1625	53730.000125/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro	Desterro/PB
1626	53720.000677/99	Associação Rádio Comunitária Araguari	Ferreira Gomes/AP

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1627	53710.001479/98	Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo	Poço Fundo/MG

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 336/02/SE/MC)

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n 1.477, de 02 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2002, pág. 76, onde se lê Cr\$ 6.000,00, leia-se R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

(Of. El. nº 338/02/SE/MC)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM MANAUS

ATO Nº 28.211, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Processo nº 53630.000026/97. RÁDIO E TELEVISÃO RIO NEGRO LTDA - RTV - Benjamin Constant/AM. Canal 02-. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

JOSÉ GOMES PIRES
Gerente

ATO Nº 28.212, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Processo nº 53630.000138/99. RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA - RTV - Xapuri/AC. Canal 03. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

JOSÉ GOMES PIRES
Gerente

ATO Nº 28.213, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Processo nº 53800.000199/97. RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA - RTV - Jí-Paraná/RO. Canal 14. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

JOSÉ GOMES PIRES
Gerente

ATO Nº 28.214, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Processo nº 53630.035996/78. RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA - RTV - Carauari/AM. Canal 02. Autoriza a alteração de características técnicas.

JOSÉ GOMES PIRES
Gerente

ATO Nº 28.215, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Processo nº 53630.000241/99. RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA - RTV - Bonfim/RR. Canal 11-. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

JOSÉ GOMES PIRES
Gerente



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria n° 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria n° 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1501/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária e Cultural da Grande Campo Grande**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Recife / PE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653024** e o código CRC **5A8976B6**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.003257/2014-41

SEI nº 1653024

SRD » RADCOM » Consultas » **Geral** | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PE
Município: Recife
Canal: 253
Fase: 3

Distrito: Recife
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE - RECIFE - PE - ARCAMG
Nome Fantasia: TROPICAL FM
Logradouro: RUA EDMUNDO LOPES, 22 - CAMPO GRANDE
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.822.858/0001-20
Bairro: CAMPO GRANDE
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03822858000120

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE - RECIFE - PE - ARCAMG
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 52040100
Número: .
Município: Recife
Telefone:
Logradouro: RUA EDMUNDO LOPES, 22 - CAMPO GRANDE
Complemento:
Distrito: Recife
Bairro: CAMPO GRANDE
SubDistrito:
Fax:
Estado: PE

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 52040100
Número: .
Município: Recife
Telefone:
Logradouro: RUA EDMUNDO LOPES, 22 - CAMPO GRANDE
Complemento:
Distrito:
Bairro: CAMPO GRANDE
SubDistrito:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 13/07/2004

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 531030001362000

Fistel: 50012525472

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	1601		Portaria	MC	09/08/2002	20/08/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	34700		ATO	SCM	19/03/2003	20/03/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	300		Decreto Legislativo	CN	12/07/2004	13/07/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	45813		ATO	SCM	09/08/2004	11/08/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE - RECIFE - PE - ARCAMG - CNPJ/CPF(03.822.858/0001-20)**Situação:** Entidade não possui débitos**Município/UF:** RECIFE/PE**Canal:** 253**Indicativo:** ZYL825**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo nº: **53900.003257/2014-41**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE CAMPO GRANDE (RADIO BIG FIELD FM)**

Em atenção ao Memorando nº 1501/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.015726/2013	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XXIX, do Decreto nº 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 10/04/2013).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 14/02/2017, às 18:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1675252** e o código CRC **BA46F25D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.003257/2014-41

SEI nº 1675252



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE RD COMUN.E CULTURAL DE CAMPO GRANDE-
RECIFE-PE
CNPJ: 03.822.858/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:27:19 do dia 29/03/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/04/2017.

Certidão expedida gratuitamente.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6952/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.003257/2014-41.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE RECIFE PE ARCANG - TROPICAL FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Recife**, estado de **Pernambuco**, por meio da Portaria nº 1601, publicada no DOU de 20/8/2002, e Decreto Legislativo nº 300, publicado no DOU de 13/7/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou-se em 13/7/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 27/5/2014, à fl. 4 (Carta S/N 0022895), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE RECIFE PE ARCANG - TROPICAL FM

QUADRO DIRETIVO

Presidente: William Wellington Cavalcanti da Silva; Vice-Presidente: Antony Cesaris Gomes Araújo; Secretário(a): Glaucia Veiga Bezerra; Diretor(a) de Patrimônio: Alberto Ferreira Linhares; Diretor(a) Sócio-Cultural: Antônio Carlos Lopes dos Santos; Tesoureiro(a): Maria dos Prazeres da Silva.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 4 (Carta S/N 0022895)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
				docs. nº

1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		53900.015303/2016-15, 53900.015296/2016-51 e 53900.035628/2016-14
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petições 1017022 a 1017024, 1017026, 1017027, 1017030 e 1017064 a 1017068
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petições 1017016 e 1017018 a 1017021
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		Petições 1017006, 1017009 a 1017012 e 1175240
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 41 a 43 (Carta S/N 0022895)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 5 (Carta S/N 0022895)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1769780
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl. 8 (Carta S/N 0022895)
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1675242
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1769787).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.003257/2014-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Recife / PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000136/2000 e nº 53900.003257/2014-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Recife / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 29/03/2017, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/04/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 19/04/2017, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/04/2017, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1769819** e o código CRC **4C70E951**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.003257/2014-41

SEI nº 1769819

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.003257/2014-41**

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural da Grande Campo Grande**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.003257/2014-41 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 6952/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1769819), no qual a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Recife/PE**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1827276** e o código CRC **3B42976B**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.003257/2014-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Recife / PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000136/2000 e nº 53900.003257/2014-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Recife / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2181/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000136/2000 e nº 53900.003257/2014-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Recife / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1833082** e o código CRC **DD5AFFFO**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.003257/2014-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Recife / PE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1833087** e o código CRC **3DC53BC3**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.003257/2014-41

**Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO
GRANDE RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM**

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2181/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 20/06/2017, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1971115** e o código CRC **5ADE3C26**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.003257/2014-41

SEI nº 1971115

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/06/2017 16:11:46
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4391385
Data prevista de publicação: 22/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9945171	ATO PORTARIA Nº 278 MIN.rtf	214d9dca563d1043 a00d37fec0a8a532	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945174	ATO PORTARIA Nº 564 MIN.rtf	300b7c7324ee5307 0b09630dca7f833c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945177	ATO PORTARIA Nº 565 MIN.rtf	e8edf12b4c0aa7be 3493050b5c2c28ca	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945179	ATO PORTARIA Nº 567 MIN.rtf	c492d28a8f23082d 600ef6ca116f701d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945182	ATO PORTARIA Nº 569 MIN.rtf	4e7c5437d9d03379 9922d09b949b372e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945184	ATO PORTARIA Nº 570 MIN.rtf	67e0239c9c2bf29f 61c29f1820430c72	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945187	ATO PORTARIA Nº 1745 MIN.rtf	329e0323b774582a 3b71f76b02f84b7b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945190	ATO PORTARIA Nº 1773 MIN.rtf	3f492d22f9b1c2a6 303eda0d1ff13e4f	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945193	ATO PORTARIA Nº 1776 MIN.rtf	81adabdba580fa46 a463d8bab947849e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945195	ATO PORTARIA Nº 1871 MIN.rtf	863c1be4935b5f9f a138115ecd96baad	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32

9945198	ATO PORTARIA Nº 1891 MIN.rtf	e06fd99561c6e5ff 0ba20fc614b16da0	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945201	ATO PORTARIA Nº 1918 MIN.rtf	b0f53af1b3679700 39bc22451addaa07	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945203	ATO PORTARIA Nº 1931 MIN.rtf	2bb12480e2a1c707 de9cf3a228d6029b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945206	ATO PORTARIA Nº 1936 MIN.rtf	e7877ba024285e9d d3a7bbdda4544395	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945208	ATO PORTARIA Nº 1939 MIN.rtf	dd8db8309c1ea004 27785703824464d6	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945211	ATO PORTARIA Nº 1942 MIN.rtf	e49dd3fe934dea64 c0e3677adeaf2e4e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945213	ATO PORTARIA Nº 1943 MIN.rtf	42ae7896c1070762 83bf9b75f8b322f1	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945216	ATO PORTARIA Nº 1945 MIN.rtf	4d16d5af0cbee1db 3e90dcf8d31e53ae	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945218	ATO PORTARIA Nº 1975 MIN.rtf	1693c881b1545536 3592f162b9ea1d6d	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945221	ATO PORTARIA Nº 2052 MIN.rtf	f94cdef9bfdb0dbe 68baaa8f63cfd98	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945223	ATO PORTARIA Nº 2120 MIN.rtf	b33aa2034eef32fa b5262b2f72f53aa8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945226	ATO PORTARIA Nº 2180 MIN.rtf	911b72f949666a25 cefe2c41919ffc43	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945228	ATO PORTARIA Nº 2181 MIN.rtf	cef20bf442d26783 b2f8656fcd145a1a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945231	ATO PORTARIA Nº 2182 MIN.rtf	d4d2ea9b5062bb80 93a46c588146442f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945233	ATO PORTARIA Nº 2184 MIN.rtf	2c14d43b6e5edf89 84ea71b53d8d90b3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945236	ATO PORTARIA Nº 2185 MIN.rtf	7da758e408ebdbd3 67549ea94875cff3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945238	ATO PORTARIA Nº 2186 MIN.rtf	cc069a8852dbc4f8 3a6e8bff2fe823b1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945241	ATO PORTARIA Nº 2187 MIN.rtf	e5d2635d1eac1be0 668b9c552f03331d	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945243	ATO PORTARIA Nº 2188 MIN.rtf	b9e941991bdb034f 277a21f7447d031b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9945245	ATO PORTARIA Nº 2190 MIN.rtf	4c7f51724d599e30 6307dc08baa98d9a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945248	ATO PORTARIA Nº 2192 MIN.rtf	2077e8acbf55b8f6 d76ddc5ec8fc92e0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945250	ATO PORTARIA Nº 2193 MIN.rtf	4c250207ed25d92a 4651d4e53925b6f2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945253	ATO PORTARIA Nº 2194 MIN.rtf	76febb5e5d222ddd 868af74ad941b8cb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945255	ATO PORTARIA Nº 2195 MIN.rtf	3395041e9a024161 446f62e9aebf87d8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945258	ATO PORTARIA Nº 2196 MIN.rtf	88a3e79597fbf5da 5c6df4b9fcd9b10a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945260	ATO PORTARIA Nº 2197 MIN.rtf	9a4ae4e48d326329 189ea29028b61b51	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945263	ATO PORTARIA Nº 2198 MIN.rtf	e1cb97478208a615 a1721091050fee92	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945265	ATO PORTARIA Nº 2199 MIN.rtf	e3af95f95ff6a2a5 85637947431b3d6a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945268	ATO PORTARIA Nº 2337 MIN.rtf	5f81487cc3730a9c b18597539fdac369	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945273	ATO PORTARIA Nº 2619 MIN.rtf	eaforcacff47c1dbf7 6ade2a81a9bfe7d7	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945276	ATO PORTARIA Nº 2740 MIN.rtf	a4bc837504cd5c89 33e3687c40349d8e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945278	ATO PORTARIA Nº 2887 MIN.rtf	b525d86dc89a4f6f 468eba207d90f5	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945281	ATO PORTARIA Nº 2888 MIN.rtf	c77fa60ef5b2131b 452dcdd5f32e1f00	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945283	ATO PORTARIA Nº 5486 MIN.rtf	b6642ec1b162e1a1 12eef3f597dece43	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945286	ATO PORTARIA Nº 1928 MIN.rtf	840b5e872884b42d d7f63f49d7de7ae2	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			318,00	R\$ 10.506,72

**PORTARIA Nº 2.120-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.029342/2009-14, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (liberdade Fm), com sede à Avenida Beira Rio Nº 09 - B. Centro, na localidade de Turilândia / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.180-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.063176/2012-81 e nº 53830.001858/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCADORA DE RÁDIOFUSÃO DE MORRO AGUDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Morro Agudo/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.181-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000136/2000 e nº 53900.003257/2014-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Recife / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.182-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000803/1998 e nº 53900.006344/2014-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LIVRE COMUNITÁRIA DE CAPOEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capoeiras / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.184-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000906/1998 e nº 53000.015779/2013-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RIO NOVO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulino Neves / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.185-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000107/2000 e nº 53900.004565/2015-73, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO ÀS ENTIDADES DE BOCAÍNA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bocaína / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.186-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000793/1999 e nº 53900.034780/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duartina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.187-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000390/1998 e nº 53900.002341/2014-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASCOCOL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COLORADO DO OESTE - RO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Colorado do Oeste / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.188-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024563/2012-00 e nº 53820.000562/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2012, a autorização outorgada à Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajaí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itajaí / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.190-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000256/1999 e nº 53000.000634/2013-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Nova / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.192-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051498/2012-87 e nº 53830.001493/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guapiaçu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.193-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000422/1999 e nº 53900.047842/2015-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA PENHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Gameleira / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1938980** e o código CRC **C34E3ABE**.

Referência: Processo nº 53900.003257/2014-41

SEI nº 1938980



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28107/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

WILLIAM WELLINGTON CAVALCANTI DA SILVA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE CAMPO GRANDE
Rua Edmundo Lopes, nº 22 - Bairro: Campo Grande
52040-100 / Recife - PE
CNPJ nº 03.822.858/0001-20

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.003257/2014-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE CAMPO GRANDE**, sediada em **Recife /PE**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **13/07/2014**, conforme Portaria nº 2181, de 07/06/2017, publicada no DOU de 22/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/07/2017, às
10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1988519 e o código CRC **35401C7F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 28107/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.003257/2014-41 - Nº SEI: 1988519

Data de Envio:

20/07/2017 14:34:56

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

williamwcavalcanti@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1988519.html

Brasília, 17 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.003257/2014-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Recife / PE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
646/2017	53900.039649/2015-28	Associação Comunitária do Canjamba
647/2017	53900.036274/2015-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
648/2017	53900.003524/2015-60	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade
649/2017	53900.021498/2014-71	Associação Comunitária Condoreense
650/2017	53900.021361/2014-16	Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB
651/2017	53900.020573/2014-86	Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM
652/2017	53900.006344/2014-59	Associação Livre Comunitária de Capoeiras
653/2017	53900.003257/2014-41	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM
654/2017	53000.015779/2013-57	Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo
655/2017	53900.041581/2015-47	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
656/2017	53900.049701/2015-54	Associação Francisco de Assis Dantas
657/2017	53000.047027/2012-74	Constelação Associação Cultural
658/2017	53000.075026/2013-09	Associação Comunitária de Itapirapuã
659/2017	53000.056624/2011-17	Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural
661/2017	53000.055907/2013-03	Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana
663/2017	53000.070169/2013-16	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
665/2017	53900.029941/2015-32	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique
666/2017	53900.047842/2015-32	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha
667/2017	53900.048239/2015-78	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade
668/2017	53900.049367/2015-39	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
669/2017	53900.050622/2015-96	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci
670/2017	53000.024563/2012-00	Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajaí
671/2017	53900.002341/2014-46	ASCOCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste
672/2017	53900.004565/2015-73	Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaína
673/2017	53900.034780/2015-07	Associação Cultural Comunitária
674/2017	53000.063176/2012-81	Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo
677/2017	53900.041521/2015-24	Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena
678/2017	53900.041557/2015-16	Associação Beneficente E Cultural Comunitária
679/2017	53900.039554/2015-12	Associação de Comunicação Comunitária América
680/2017	53900.034358/2015-43	Associação Comunitária Farol do Saber
683/2017	53900.017332/2015-31	Associação Comunitária Costa Sul - ACCS
685/2017	53900.017348/2015-43	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga
687/2017	53000.015816/2013-27	Associação Comunitária Iapense de Radiodifusão
688/2017	53000.056993/2012-82	Associação Comunitária Radio FM
690/2017	53900.046568/2015-84	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso
691/2017	53900.041857/2015-97	Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto
694/2017	53900.042127/2015-11	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
695/2017	53000.056380/2012-45	Associação Cultural de Três Fronteiras
696/2017	53000.070171/2013-95	Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
697/2017	53900.017339/2015-52	Associação Cultural Beneficente Elshadday
698/2017	53900.041855/2015-06	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

699/2017	53000.031940/2012-59	Associação Comunitária Aliança do Tocantins
700/2017	53000.052558/2013-60	Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão
701/2017	53000.051498/2012-87	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
703/2017	53000.000634/2013-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário
706/2017	53900.022882/2014-91	Associação Assistencial Rio de Contas
709/2017	53900.009305/2015-94	Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninhas
710/2017	53900.022938/2014-15	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
711/2017	53900.017844/2014-16	Associação Comunitária Taperoaense
712/2017	53900.029293/2014-33	Associação Comunitária Entre Ijuís

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2171446** e o código CRC **1B2831DC**.

Em caso de resposta a este Ofício, favor referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2171446

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.003257/2014-41
Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2214907** e o código CRC **2CACC499**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.003257/2014-41

SEI nº 2214907

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
 53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
 53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
 53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
 53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
 53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
 53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
 53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
 53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
 53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
 53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
 53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
 53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
 53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
 53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
 53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
 53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
 53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
 53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
 53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
 53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
 53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
 53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
 53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
 53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
 53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
 53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
 53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
 53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
 53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
 53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
 53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
 53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
 53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
 53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
 53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
 53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
 53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
 53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
 53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
 53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
 53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
 53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
 53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
 53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
 53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
 53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
 53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
 53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
 53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.003257/2014-41.**

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural de Campo Grande -RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM, .**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4347347** e o código CRC **270B87A2**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.003257/2014-41, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Campo Grande RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM, , inscrita no CNPJ nº 03.822.858/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de julho de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Recife, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6952/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2181/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.003257/2014-41

SEI nº 4347347

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.003257/2014-41, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Campo Grande RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM, , inscrita no CNPJ nº 03.822.858/0001-20, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 13 de julho de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Recife, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6952/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2181/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35865/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.003257/2014-41.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681424** e o código CRC **C7EFA043**.